

TERMO DE : ABERTURA () ENCERRAMENTO

Nesta data

INICIEI

() ENCERREI

este volume destes autos com 8.204 folhas.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

p/ Escrivão

Documentos Referentes ao Mês de Março de 2017

- Documentos Recebidos (ANEXO I)
- Atas de audiências (ANEXO II)



8.205

Documentos Recebidos (ANEXO I)

3^ª

8. 206



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO



22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805122 - e.mail: vt22.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010217-96.2014.5.01.0022

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: GUSTAVO BANHO LICKS

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para que se manifeste(m), no prazo de 10 (dez) dias, sobre a conta apresentada, demonstrando os itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão (§ 2º, do art. 879, da CLT).

Os cálculos deverão observar os seguintes critérios, na ausência de outros expressamente estipulados:

a) Atualização monetária: deverá ser observado o Índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação de serviços, a partir do dia 1º, conforme Súmula 381 do C.TST;

b)FGTS: atualização pelos índices dos débitos trabalhistas, observando-se o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 302 da SDI-I do C. TST;

c)INSS: os descontos relativos à contribuição do empregado deverão ser calculados mês a mês, observado o teto. Deverá, também, ser apresentado o cálculo relativo à contribuição previdenciária devida pelo empregador, excluída a contribuição a terceiros, a teor da súmula 36 do E. TRT 1ª Região.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

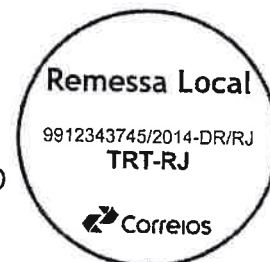
RIO DE JANEIRO ,20 de Fevereiro de 2017

RONALDO GOMES DA SILVA

8. 207



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805166 - e.mail: vt66.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010240-07.2014.5.01.0066

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ELIAS NUNES DE OLIVEIRA

RECLAMADO: Massa Falida de Galileo Administração de Recurso Educacional S/A.

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: Gustavo Banho Licks (Administrador Judicial)
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para tomar ciência da adequação e atualização dos cálculos feita pela Contadoria do Juízo, sob o ID c06e5c1, para, querendo, impugnar no prazo de 5 dias, conforme despacho de ID a8a367d.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO ,21 de Fevereiro de 2017

FILIPPE LOPES MATOS



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

a:

[FILIPPE LOPES MATOS]



17022112114229400000048827532

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir

8.208



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO



3 MAR 2017

3 MAR 2017

55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805155 - e.mail: vt55.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100635-10.2016.5.01.0055
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ELIANA MELLO DE SOUZA
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO A/C Dr. Gustavo Banho Licks
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 26/04/2017
Hora: 13:25

55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.

8.209

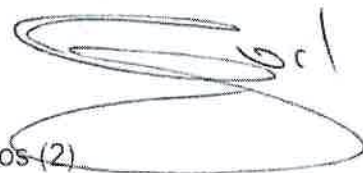
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805116 - e.mail: vt16.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010625-08.2014.5.01.0016

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: GABRIELA ARAGAO SOUZA DE OLIVEIRA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)



MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO PJe-JT

17 MAR 2017
GUSTAVO BANHO LICKS

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: Massa Falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. A/C DO ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO, 43, ANDAR 3, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **Massa Falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. A/C DO ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO LICKS** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$317.619,65 equivalente a 24.467.570,86 Idtrs.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO, 2 de Março de 2017

8.210



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**

40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805140 - e.mail: vt40.rj@trt1.jus.br

GUSTAVO BANHO LICKS

07 MAR 2017

PROCESSO: 0100516-94.2016.5.01.0040

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: KIYOSHI GOKE

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR. A/C GUSTAVO BANHO LICKS. CENTRO. RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MIRIAM VALLE BITTENCOURT DA SILVA da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59**

para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 11/05/2017

Hora: 08:25

40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

8.211

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805154 - e.mail: vt54.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100850-86.2016.5.01.0054

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANTÔNIO JOSE DA SILVA GONCALVES

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

GUSTAVO BANHO LICKS
07 MAR 2017

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO A/C GUSTAVO BANHO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

A MMª. Juíza Kátia Emílio Louzada da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 15/08/2017

Hora: 09:15

54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no

8.212

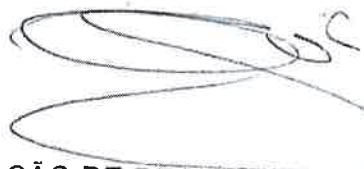
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805115 - e.mail: vt15.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010432-93.2014.5.01.0015

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ELOISA MACIEL CAMACHO

RECLAMADO: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A


GUSTAVO BANHO LICKS
07 MAR 2017

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O MM. Juiz CARLOS EDUARDO DINIZ MAUDONET da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A A/C DO ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS** para CIÊNCIA DA HOMOLGAÇÃO no valor de R\$R\$ 331.815,41, em 30 dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO, 24 de Fevereiro de 2017

ALESSANDRA DE SOUZA DOURADO

8.213

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070-
tel: (21) 23805114 - e.mail: vt14.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011432-68.2013.5.01.0014

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: GERALDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GUSTAVO BANHO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE** para tomar ciência da decisão abaixo descrita:

"Vistos etc.

Certifique-se o decurso do prazo.

Expeça-se alvará, em favor do autor, para liberação do saldo recursal existente nos autos.

Tornou-se fato público e notório que a **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A** é a mantenedora das universidades. **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (UNIVERCIDADE)**, reclamada, e a **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**.

Reconheço a formação de grupo econômico entre a ré ASSI:ESPA e a empresa GALILEO previsto no art. 2º, §2º, da CLT, bastando uma relação de direção ou coordenação entre os integrantes do grupo, os quais podem exercer qualquer atividade de natureza econômica. Reputa-se configurada a sua formação se constatada a vinculação justrabalhista entre os entes favorecidos, direta ou indiretamente, pelo mesmo contrato de trabalho.

Os artigos 10 e 448 da CLT e o entendimento da OJ nº 261 do SDI-1/TST visam à proteção do trabalhador em caso de alteração da estrutura jurídica da empresa ou mudança de sua titularidade,

8.204



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



143/3^o

45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805145 - e.mail: vt45.rj@trt1.jus.br

07 MAR 2017

PROCESSO: 0011636-82.2014.5.01.0045

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DEISE LUCI LUIZ HARTUIQUE

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros
(3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - MASSA FALIDA DE AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3ANDAR, N/P Administrador Judicial Gustavo Licks CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

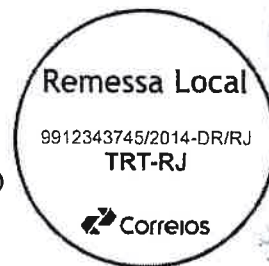
Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho/decisão que julgou **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido de **DEISE LUCI LUIZ HARTUIQUE** para condenar as rés **ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO**, solidariamente ao pagamento, em oito dias, do valor total de R\$272.955,06 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), relativo às seguintes parcelas: SALÁRIO RETIDO 64.839,51, MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO 7.891,64, SALDO DE SALÁRIO 6.576,37, MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO 3.288,18, AVISO PRÉVIO 23.674,92, MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO 11.837,46, 13º SALÁRIO 18.463,31, MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO 1.315,27, FÉRIAS + 1/3 35.950,81, MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3 2.192,12, INDENIZAÇÃO ADICIONAL 24.990,20 e MULTA CONVENCIONAL 15.783,28 (juros 56.151,99, na forma da Lei 8177/91), tudo na forma da fundamentação supra que este *decisum* integra.

07 MAR 2017

8.215



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101835-24.2016.5.01.0032
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL-PGFN
EXECUTADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 455, conjunto 1109, Edifício Cupello, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 24020-076; AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para tomar ciência do despacho ID 4d0baa3, abaixo transcrito:

"Proceda-se à inclusão do sucessor tributário no polo passivo, cf requerido na petição Id d773621, observando-se o endereço do administrador judicial Gustavo Banho Licks. Após, cumpra-se o determinado no item I da decisão Id ldb0637, inclusive quanto ao sucessor ora incluído a/c do administrador judicial, sendo este apenas para que seja citado, tendo em vista que trata-se de massa falida."

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO ,23 de Fevereiro de 2017

ANA CAROLINA PESCARINI



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[ANA CAROLINA PESCARINI]



<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
PODER JUDICIÁRIO
BELO HORIZONTE
05ª UNIDADE JURISDICCIONAL CÍVEL
RUAPADRE ROLIM, 424, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE - MG, FONE: (31) 3289-9300

8.216

53 - CARTA DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 9057546.86.2016.813.0024

PROMOVENTE: FERNANDA DE CARVALHO RIBEIRO

PROMOVIDO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

08 MAR

Pessoa a ser intimada:

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Pela presente, fica a pessoa acima identificada INTIMADA para efetuar o pagamento da sentença cuja cópia segue anexa, em 15 dias, sob pena de execução forçada e incidência da multa prevista no art 523, parágrafo 1º do NCPC, sendo certo que concedida a oportunidade para o adimplemento voluntário, o não pagamento em quinze dias contados da intimação do devedor implica incidência da referida sanção processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Av. Venezuela, 134 - Bloco B - 7º andar - Saúde
CEP 20081-312 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3218 - 7684
e-mail: 08vfef@frj.jus.br

JFRJ
Fls 1

Mandado nº MAN.0053.000412-9/2017
ÁREA:
BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO



0 0 0 5 3 0 0 5 3 0 0 0 4 1 2 9 2 0 1 7

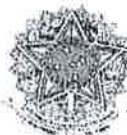
Processo nº: **0008043-97.2013.4.02.5101 (2013.51.01.008043-4)**
Exequente: **FAZENDA NACIONAL/INSS**
Executado(a) : **SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO E GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A-MASSA FALIDA**
Destinatário: **DR. CLEVERSON DE LIMA NEVES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)**
Endereço da diligência: **RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil**

A **DRA. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA**, JUÍZA FEDERAL DA OITAVA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

M A N D A ao Analista Judiciário/Executante de Mandados desta Seção Judiciária, a quem for o presente mandado apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima mencionado e proceda à **CITAÇÃO** de **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A-MASSA FALIDA** na pessoa do(a) **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, Dr. **CLEVERSON DE LIMA NEVES**, para ciência desta Execução Fiscal, conforme petição inicial que acompanha por cópia o presente, e para interpor embargos, se quiser, após a garantia do Juízo (art. 9º da lei 6.830/80). Cientifique o **ADMINISTRADOR JUDICIAL** de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente, e de que este juízo funciona no endereço acima indicado, no horário de 12h às 17h. **CUMPRE-SE**, na forma e sob as penas da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal Drª. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, no Município do Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 2017, por **FERNANDA MORAES SANTAGUEDA DA CUNHA GRAMACHO (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A))**.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR
Diretor de Secretaria – 8ª Vara Federal de Execução Fiscal
Matrícula nº 13372



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
Av. Venezuela, 134, bl. A, 9º andar, Centro
CEP 20081-312 - Rio de Janeiro / RJ
Telefones: (021) 3218-7534 e (fax) 3218-7532
Internet: <http://www.jfrj.jus.br>

JFRJ
Fls 1

NORMAL

MANDADO Nº: MAN.5103.000062-4/2017

ÁREA : 1

BAIRRO: ITAIPU

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 0 0 8 5 5 1 0 3 0 0 0 0 6 2 4 2 0 1 7

CLASSE: 51001
PROCESSO: 0074156-09.2015.4.02.5151 (2015.51.51.074156-4)
AUTOR: CARLOS BARBOSA
RÉU: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA EDUCACAO)
CPF/CNPJ: 80656358734
DESTINATÁRIO: CLEVERSON DE LIMA NEVES
ENDEREÇO: Rua da Assembleia, 36 - 11º andar, Centro/RJ

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de CLEVERSON DE LIMA NEVES, para que cumpra a decisão abaixo transcrita em relação ao processo em epígrafe.

DECISÃO:

“ Carlos Barbosa ajuizou ação em face da União e Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A com pedido de condenação do 1º réu para que expeça ato administrativo de transferência assistida dos alunos de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Ensino na Saúde e determine que o 2º réu entregue à nova IES todo o acervo documental que possua para emissão e registro de certificado de conclusão de curso e emita e registre o diploma de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Ensino na Saúde do autor, uma vez que apresentou sua dissertação em 22/12/2012 com êxito, mas não conseguiu, até a presente data, receber seu diploma em razão de a IES ter sido descredenciada pelo MEC no dia 14/01/2014 e este apenas ter normatizado a transferência assistida e emissão de certificado de alunos da Graduação.
Dispositivo da sentença de fls. 218/224.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, com resolução do mérito, na esteira da fundamentação e com base no art. 269, I do CPC para:

- 1) condenar a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MEC, a providenciar junto à GALILEO ADMINSTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., a emissão e registro do diploma da parte autora, no curso de Mestrado em Ensino na Saúde, no prazo de até

8.219



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
DÉCIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, 134, BL B, 5º andar – SAUDE – RJ – CEP: 20.081-312

MEF.0058.000092-7/2017

JFRJ
Fls 1

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO



0 4 5 4 4 0 0 5 8 0 0 0 9 2 7 2 0 1 7

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0542482-24.2006.4.02.5101 (2006.51.01.542482-0) –
Parte autora: FAZENDA NACIONAL
Parte ré: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
CDA(S) EXECUTADA(S): 7020602248011
NATUREZA DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-OUTRAS ORIGENS,

09 MAR 2017

DESTINATÁRIO: 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL RJ
ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA, Nº 115 (LÂMINA CENTRAL), SL. 706 – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 29.711,16 + multa e encargos legais DATA DÍVIDA: 31/08/2007

FINALIDADE: CITAÇÃO da massa falida, na pessoa do Liquidante Judicial, para os atos e termos do processo supramencionado e para que, no prazo de 5(cinco) dias (art. 8º da Lei 6.830/80), pague a dívida com juros, multa de mora e os encargos indicados na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, acrescida das custas judiciais, e **INTIMAÇÃO do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução**, cientificando-o ainda que o débito exequendo deverá ser atualizado por ocasião do efetivo pagamento, tudo de acordo com despacho adiante transcrito:

"Decisão

Trata-se de pedido de redirecionamento da Execução Fiscal em face da massa falida da sociedade empresária GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, sucessora tributária da Sociedade Universitária Gama Filho.

E o breve relatório. Decido.

A responsabilidade dos corresponsáveis é subsidiária. Seus bens ficarão sujeitos à execução, somente se os do devedor principal forem insuficientes à satisfação do débito e esteja comprovado, também, que a obrigação tributária resultou de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatuto, ou culpa na forma do CC, art. 1016 c/c o art. 135, III do CTN. É a partir daí que o corresponsável responde com seu patrimônio de forma solidária (art. 4º, §3º, parte final, da Lei 6830/80).

No caso em tela, a executada foi sucedida pela Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A., consoante se infere da confissão de dívida juntada às fls. 99.

Ante o exposto, defiro o pedido da exequente para incluir no polo passivo da execução fiscal a empresa MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, conforme fundamentação supra.

Remetam-se os autos à SEDJE para as devidas anotações.

CITE(M)-SE o Executado, na pessoa de seus administradores judiciais no(s) endereço(s) indicado(s) às fls. 99.

Por fim, determino a penhora no rosto dos autos do processo nº 0105323.98.2014.4.025101 em trâmite na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, de valor correspondente ao montante atualizado da presente Execução Fiscal.

Intimem-se os administradores judiciais indicados às fls. 99.

Recebida a resposta da restrição, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se. Intimem-se."

8.220

JUSTIÇA DO

74ª Vara



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO



74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807574 - e.mail: vt74.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100273-14.2017.5.01.0074

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: CRISTIANE DA SILVA JORGE

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 28/03/2017

Hora: 10:50

74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a redação dada pela Resolução nº 154/2015, ambas do CSJT, em até uma hora antes do

8.221

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20230-070
tel: (21) 23805108 - e.mail: vt08.rj@trt1.jus.br

*Cleilson
13/03/17*



PROCESSO: 0010165-45.2014.5.01.0008
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MERIELLEN TAVARES SILVA
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS
EDUCACIONAIS S A - FALIDO N/P CLEVERSON DE LIMA NEVES

20011-001 - RUA DA ASSEMBLEIA , 36 - 11 andar - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RIO DE
JANEIRO

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ter ciência da decisão homologatória de id 1d97cb3, pelo prazo de 5 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO , 9 de Março de 2017

PATRICK PEDRETE CASTELLO BRANCO



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[PATRICK PEDRETE CASTELLO BRANCO]



<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

8.222

*Chegar
13/03/17
RJR*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805157 - e.mail: vt57.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0102007-41.2016.5.01.0007
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ALYNE APARECIDA RIBEIRO
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros
(2)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -
FALIDO N/P CLEVERSON LIMA NEVES
RUA DA ASSEMBLÉIA, 36, 11º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 06/04/2017
Hora: 13:40

57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

***** O(A) ilustre advogado(a) deverá cientificar seu cliente da audiência designada.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805115 - e.mail: vt15.rj@trt1.jus.br

*Chegou
14/03/17
8.223*

PROCESSO: 0100181-53.2016.5.01.0015

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: LIANE FLEMMING

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -
FALIDO e outros

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS
EDUCACIONAIS S A - FALIDO
RUA DA ASSEMBLEIA , 36. 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

O/A MM. Juiz(a) CARLOS EDUARDO DINIZ MAUDONET da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 13/06/2017

Hora: 12:56

15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no

8.224

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20230-070
tel: (21) 23805108 - e.mail: vt08.rj@trt1.jus.br



14 MAR 2017

PROCESSO: 0010165-45.2014.5.01.0008
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MERIELLEN TAVARES SILVA
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO N/P GUSTAVO BANHO LICKS

20040-005 - AVENIDA RIO BRANCO , 143 - 3 andar - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ter ciência da decisão homologatória de id 1d97cb3, pelo prazo de 5 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO ,9 de Março de 2017

PATRICK PEDRETE CASTELLO BRANCO



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

a:

[PATRICK PEDRETE CASTELLO BRANCO]



<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

8.225



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805112 - e.mail: vt12.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011815-81.2015.5.01.0012

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

1 MAR 2017

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar a/c a Administrador GUSTAVO BANHO LICKS,
CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para tomar ciência de sentença, id 44224be, prazo de 08 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO, 8 de Março de 2017

RAPHAEL FELIPPE PEREIRA SILVA



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[RAPHAEL FELIPPE PEREIRA SILVA]



1703081128237960000049461818

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

8.227

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805116 - e.mail: vt16.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011636-72.2014.5.01.0016
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

15 MAR 2017

MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: Massa Falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. A/C Gustavo Banho Licks
AVENIDA RIO BRANCO , 143, andar 3, , CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE **Massa Falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. A/C Gustavo Banho Licks** para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada, ou garantir a execução:

Total: R\$ 47.136,56 equivalente a 3.631.126,43 Idtrs.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,7 de Março de 2017

JEFFERSON PIRES DE JESUS

8.228



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 27a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Rua do Lavradio, 132 4o. andar
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
 Tel: 21 23805127

PROCESSO: 0000863-03.2012.5.01.0027 – RTOOrd

Secretaria de Distribuição
 Ao Oficial de Justiça

Recebido em ___ / ___ /

MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO – Nº 0019/2017

Exeqüente:

Monica Mamedes Ferreira e Outros

Executado:

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (MASSA FALIDA DE),
 Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA / UNIVERCIDADE, Marcio Andre
 Mendes Costa

Local da Diligência:

RUA São José, 40, Cobertura CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20010-020 n/p Adminsitardor
 Judicial Gustavo Banho Licks

O Juiz do Trabalho Danielle Soares Abeijon MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que **CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (MASSA FALIDA DE)**, n/p Adminsitardor Judicial Gustavo Banho Licks, para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo legal:

Principal	R\$ 77.651,55	5.984.225,37 IDTR
Outras - Custas da Sentença	R\$ 632,42	48.737,34 IDTR
Subtotal:	R\$ 78.283,97	6.032.962,71
INSS	R\$ 1.119,48	(GPS)
IR	R\$ 346,71	(DARF Cód. 5936)
Subtotal:	R\$ 1.466,19	
Total:	R\$ 79.750,16	

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 20 de Fevereiro de 2017

Danielle Soares Abeijón
 Juíza Titular de Vara do Trabalho

15 MAR 2017

GUSTAVO BANHO LICKS

8.229

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805153 - e.mail: vt53.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101946-42.2016.5.01.0053

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: LUIZA HELENA DE FREITAS FONSECA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e outros (3)

15 MAR 2017
GUSTAVO BANHO LICKS

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3-andar n/p administrador judicial Gustavo Banho Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) JULIANA RIBEIRO CASTELLO BRANCO da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

1) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação e do RECLAMADO, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) Cabe ao reclamante, após a apresentação dos documentos, conferir se os mesmos encontram-se em ordem, legíveis e se correspondem às legendas.

Não será deferido prazo para adequá-los e, no caso de prejuízo para a defesa ou o julgamento, os referidos documentos serão desconsiderados pelo Juízo.

O reclamante que pretender juntar documentos complementares deverá fazê-lo até 10 dias antes da audiência designada, aplicando-se o mesmo prazo para qualquer emenda e aditamento ao pedido, a fim de que a ré possa exercer plenamente seu direito de defesa.

3) Cabe ao reclamado, após a apresentação dos documentos que acompanham a defesa, conferir se os mesmos encontram-se em ordem, legíveis e se correspondem às legendas.

Não será deferido prazo para adequá-los e, no caso de prejuízo para o julgamento, os referidos documentos serão desconsiderados pelo Juízo.

A reclamada deverá consultar o processo no prazo de 05 dias antes da audiência designada com o propósito de verificar se foram juntados documentos complementares pelo reclamante, assim como emenda e aditamento ao pedido, a fim de exercer de forma plena seu direito de defesa. Fica a reclamada ciente de que não será a mesma notificada da apresentação de documentos complementares pelo reclamante, uma vez que possui acesso à íntegra do processo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
15a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 - 2o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805115

8.230

PROCESSO: 0000893-74.2012.5.01.0015 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça

Recebido em, ___/___/___

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0017/2017

Autor:

Adilson de Souza

Réu:

Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA, MASSA FALIDA DE Galileo
Administração de Recursos Educacionais S/A, Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A

Local da Diligência:

Avenida Rio Branco 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ a/c do Administrador Judicial
Sr. Gustavo Banho Licks

O Juiz do Trabalho Carlos Eduardo Diniz Maudonet MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE MASSA FALIDA DE Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A para:

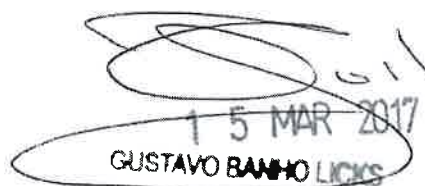
Tomar ciência do despacho de fls.336, tendo sido homologados os cálculos apresentados pela parte ré no valor de R\$ 27.644,98.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

RIO DE JANEIRO, 6 de Março de 2017.

Carlos Eduardo Diniz Maudonet
Juiz do Trabalho


15 MAR 2017
GUSTAVO BANHO LICKS

8.231



3
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805165 - e.mail: vt65.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011588-63.2014.5.01.0065

16 MAR 2017

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: BRUNO LUCAS GONCALVES

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (MASSA FALIDA DE)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S):

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (MASSA FALIDA DE)
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar a/c adm. Cleverson Neves, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Sala: VT65RJ

Data e hora: 24/05/2017 09:15 hs

65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Atenção:

Serão cadastrados até três advogados, a requerimento do autor, ciente este que as publicações e intimações poderão ser feitas em nome de qualquer um deles, afastando-se qualquer nulidade nesse sentido. No caso de solicitação de alteração de patrocínio cadastrado no PJe, fica o autor avisado de que tal medida importa na exclusão do advogado originariamente cadastrado (o qual não mais terá acesso ou poderá peticionar nos autos, sequer por petição avulsa).

8.232



37

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO



69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

16 MAR 2017

PROCESSO: 0011667-30.2014.5.01.0069
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ALBERTO NOGUEIRA
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO
DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da homologação dos cálculos de id 1917007:

Vistos etc.

HOMOLOGO os cálculos de id 7c1bfee, de18236 e 67876ab. Fixo o valor da condenação na forma discriminada abaixo:

<u>VERBA</u>	<u>R\$</u>	<u>TR's</u>
Exequente Líquido	572.678,28	44.115.803,95
INSS	50.387,68	3.881.573,81
Imposto de Renda	35.466,78	2.732.154,45
Custas	5.518,23	425.092,34
T O T A L	664.050,97	51.154.624,55

Inicialmente, retifique-se a autuação para constar no nome da 2ª ré a expressão "Massa Falida".

Anote-se e observe-se que as intimações à massa falida devem ser efetuadas na pessoa de seu administrador judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ 176.184, situada à Av. Rio Branco, 143, 3º andar, Centro, RJ.

Intime-se as partes da presente homologação.

8.233



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
Av. Venezuela, 134 - Bloco B - 7º andar - Saúde
CEP 20081-312 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3218 - 7684
e-mail: 08vfef@jfrj.jus.br

Mandado nº MAN.0053.000413-3/2017
ÁREA:
BAIRRO: CENTRO

JFRJ
Fls 1

MANDADO DE CITAÇÃO



0 0 0 5 3 0 0 5 3 0 0 0 4 1 3 3 2 0 1 7

17 MAR 2017

Processo nº: 0008043-97.2013.4.02.5101 (2013.51.01.008043-4)
Exequente: FAZENDA NACIONAL/INSS
Executado(a) : SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO E GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A-MASSA FALIDA
Destinatário: DR. GUSTAVO BANHO LICKS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
Endereço da diligência: AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil

A DRA. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUÍZA FEDERAL DA OITAVA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e na forma da lei,
M A N D A ao Analista Judiciário/Executante de Mandados desta Seção Judiciária, a quem for o presente mandado apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima mencionado e proceda à CITAÇÃO de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A-MASSA FALIDA na pessoa do(a) ADMINISTRADOR JUDICIAL, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, para ciência desta Execução Fiscal, conforme petição inicial que acompanha por cópia o presente, e para interpor embargos, se quiser, após a garantia do Juízo (art. 9º da lei 6.830/80). Cientifique o ADMINISTRADOR JUDICIAL de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente, e de que este juízo funciona no endereço acima indicado, no horário de 12h às 17h. **CUMPRE-SE**, na forma e sob as penas da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal Drª. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, no Município do Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 2017, por FERNANDA MORAES SANTAGUEDA DA CUNHA GRAMACHO (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR
Diretor de Secretaria – 8ª Vara Federal de Execução Fiscal
Matrícula nº 13372

8.234



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Avenida Venezuela, 134, Bl. B, 6º andar – Saúde – Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (21) 3218-8644 e 3218-8643

JFRJ
Fls 1

MANDADO Nº: MAI.0049.000049-0/2017

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 3 4 8 3 0 0 4 9 0 0 0 0 4 9 0 2 0 1 7

17 MAR 2017

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 0017947-10.2014.4.02.5101 (2014.51.01.017947-9)
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
EXECUTADO(A): SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR- CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ

A DOUTORA ANELISA POZZER LIBONATI DE ABREU, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, em seu cumprimento, proceda a INTIMAÇÃO do(a) GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, CPF/CNPJ n.º 12045897000159, na pessoa do seu ADMINISTRADOR JUDICIAL, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, OAB/RJ 176.184, para ciência da decisão adiante transcrita:

Intime-se o administrador judicial da massa falida para opor embargos, querendo, no prazo legal. Sem prejuízo, expeça-se Carta de Vênia ao Juízo Falimentar, comunicando a existência da presente execução fiscal e solicitando a reserva do crédito/ou penhora no rosto dos autos/ou a intimação do Administrador Judicial para que providencie a inscrição nos autos do valor do crédito em execução, conforme entendimento do Juízo Falimentar. Tudo feito, à SEDJE para retificar a autuação, devendo constar GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A – MASSA FALIDA. No retorno, suspenda-se o curso do presente feito até ulterior manifestação da Exequente acerca da satisfação do seu crédito ou do prosseguimento acaso não pago ao encerramento do feito falimentar. Tratando-se de feito eletrônico, não serão concedidas vistas ou novas suspensões por prazo determinado, uma vez que a Exequente pode visualizar o processo quando julgar oportuno e peticionar nos autos quando houver pedido concreto a ser deduzido. Intime-se. Prazo : 30 (trinta) dias.

Cientifique o(a) executado(a), nos moldes da portaria n.º RJ-PGD-2012/00030 da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que fica indicado o endereço eletrônico <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>, para fins de cadastramento para visualização das peças do processo. Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado, caso se faça necessário, a cumprir o presente mandado em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido no caput do artigo 212 do CPC, observado o disposto no artigo 5º, XI, da Constituição Federal.

DADO E PASSADO neste Município do Rio de Janeiro, em 21/02/2017. Eu, ANDRÉ LUIZ PEREIRA SANTANA (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)) o digitei. E eu, Diretora de Secretaria, o assino, por ordem da MM.ª Juíza Federal Titular da 4ª VFEF/RJ.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LÚCIA HERONDINA DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

8.235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
Av. Venezuela, 134, bl. A, 9º. andar, Centro
CEP 20081.312 - Rio de Janeiro / RJ
Telefones: (021) 3218-7534 e (fax) 3218-7532
Internet: <http://www.jfrj.jus.br>

JFRJ
Fls 1

NORMAL

MANDADO Nº: MAN.5103.000063-9/2017

ÁREA : 1

BAIRRO: URCA

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 0 0 8 5 5 1 0 3 0 0 0 6 3 9 2 0 1 7

CLASSE: 51001
PROCESSO: 0074156-09.2015.4.02.5151 (2015.51.51.074156-4)
AUTOR: CARLOS BARBOSA
RÉU: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA EDUCACAO)
CPF/CNPJ: 03556156733
DESTINATÁRIO: GUSTAVO BANHO LICKS
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 143 – 3º andar, Centro/RJ

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de GUSTAVO BANHO LICKS, para que cumpra a decisão abaixo transcrita em relação ao processo em epígrafe.

DECISÃO:

“ Carlos Barbosa ajuizou ação em face da União e Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A com pedido de condenação do 1º réu para que expeça ato administrativo de transferência assistida dos alunos de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Ensino na Saúde e determine que o 2º réu entregue à nova IES todo o acervo documental que possua para emissão e registro de certificado de conclusão de curso e emita e registre o diploma de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Ensino na Saúde do autor, uma vez que apresentou sua dissertação em 22/12/2012 com êxito, mas não conseguiu, até a presente data, receber seu diploma em razão de a IES ter sido descredenciada pelo MEC no dia 14/01/2014 e este apenas ter normatizado a transferência assistida e emissão de certificado de alunos da Graduação.

Dispositivo da sentença de fls. 218/224.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, com resolução do mérito, na esteira da fundamentação e com base no art. 269, I do CPC para:

1) condenar a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MEC, a providenciar junto à GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.. a emissão e registro do diploma da parte autora, no curso de Mestrado em Ensino na Saúde, no prazo de até

UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Rua da Assembléia, nº 36 11º Andar - CEP: 20011-001 -
Centro - Rio de Janeiro - RJ

Chieper
20/03/17
8. 236

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório do 12º Juizado Especial Cível
Aristides Caire, 53 109 - Fórum
CEP: 20775-090 - Meier - Rio de Janeiro - RJ
e-mail: cap12jeciv@tjrj.jus.br

Rio de Janeiro, 07 de março de 2017.

No. do Processo: **0032113-04.2016.8.19.0208 - Processo Eletrônico**

Pela presente, fica Vossa Senhoria citado(a) para os termos do pedido formulado por AGOSTINHO DA SILVA FERNANDES em face de UNIVERSIDADE GAMA FILHO, conforme os fatos e fundamentos constantes da petição inicial que acompanha o presente.

Ciente que deverá comparecer à audiência de conciliação que se realizará em **20/04/2017 15:50h** podendo ser convertida em instrução e julgamento presidida por Juiz Togado que colherá as provas em audiência una, proferindo sentença.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá estar representada pelo sócio que deverá trazer o contrato social ou preposto devidamente credenciado pela respectiva carta (Art. 9 parágrafo 4º da Lei 9.099/95)

Advertências:

1º Não comparecendo o demandado, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais e será proferido o julgamento de Plano (Art. 20 da Lei 9.099/95).

2º Fica o réu ciente de que poderá trazer à audiência, em sua defesa, todas as provas disponíveis para demonstração de suas alegações, tais como documental, fotográfica, testemunhal (no máximo de três testemunhas, indicadas até 05 dias antes da audiência, se necessária a intimação, Art. 34 parágrafo 1o. e 2o. da Lei no. 9.099/95). Se necessária prova técnica, deverá apresentar laudo particular ou orçamento, por descaber perícia em sede deste Juizado Cível.

3º O comparecimento das partes é indispensável e nas causas de valor até 20 salários mínimos, a assistência de advogado não é necessária. Nas reclamações de valor entre 20 e 40 salários mínimos, a assistência de advogado é obrigatória - Art. 9o. da Lei 9.099/95.

4º Os autos do processo serão eliminados após 180 dias da data do seu encerramento, devendo as partes, que o desejarem, retirar os documentos que nele apresentaram (Ato Normativo Conjunto nº 01/2005).

5º Por se tratar de Processo Eletrônico e não tendo a parte ré realizado o cadastro presencial, o Advogado deverá comparecer à serventia de origem do processo, a fim efetivar o referido cadastramento no Sistema. (ATO NORMATIVO TJ Nº 30, de 07/12/2009).

6º Em se tratando de Juizado Virtual, não será aceita a apresentação de contestação e de documentos de representação na ACIJ (audiência única).

8.237

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805116 - e.mail: vt16.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011179-74.2013.5.01.0016
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ROBERTO ALFONSO OLIVARES JARA
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

2 1 MAR 2017
GUSTAVO BANHO LICKS

MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO A/C Administrador Judicial Gustavo Banho Licks
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO A/C Administrador Judicial Gustavo Banho Licks** para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada, ou garantir a execução:

Total: R\$ 70.893,38 equivalente a 5.492.204,58 Idtrs.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

8.238

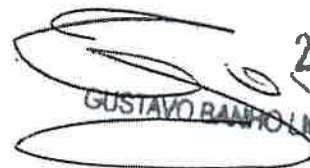
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805133 - e.mail: vt33.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100086-66.2016.5.01.0033

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANTONIO MARCIO FIGUEIRA COSSICH

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e
outros (3)


21 MAR 2017
GUSTAVO BASSO LICKS

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS
EDUCACIONAIS S A - FALIDO A/C DRA. CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO

RUA ANFILÓFIO DE CARVALHO Nº 29/1.018 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP:
20030-060

O/A MM. Juiz(a) MUCIO NASCIMENTO BORGES da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 16/05/2017

Hora: 09:10

33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Atenção ao ato Nº 1897/2003: PROIBIDO O USO DE TRAJES INADEQUADOS, tais como calções de qualquer tipo, bermudas, camisetas sem manga, vestuário excessivamente curto ou que exponha a região abdominal, calças transparentes ou rasgadas, vestes colantes de malha e assemelhados e chinelos em geral. Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que **A AUDIÊNCIA SERÁ UNA;**

8.239

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 3º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807579 - e.mail: vt79.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010875-12.2015.5.01.0079

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

21 MAR 2017
GUSTAVO BANHO LICKS

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: MASSA FALIDA DE GALILEO
ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar - A/C Dr. Gustavo Licks, CENTRO, RIO DE
JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O MM. Juiz JOSE SABA FILHO da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59** para ciência da sentença (Id 7c11105) e para se manifestar acerca dos embargos de declaração opostos (Id bee7d09).

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,14 de Março de 2017



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO



21 MAR 2017

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805169 - e.mail: vt69.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100348-68.2017.5.01.0069

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARIA VERONICA MENDES DA SILVA

RECLAMADO: ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA e outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3o andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 12/06/2017

Hora: 09:45

69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.

8.241



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

GUSTAVO BANHO LICKS

22 MAR 2017

8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
Av. Venezuela, 134 - Bloco B - 7º andar - Saúde
CEP 20081-312 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3218 - 7684
e-mail: 08vfef@jfrj.jus.br

JFRJ
Fls 1

Mandado nº MEX.0053.000167-
4/2017
ÁREA:
BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO



0 4 7 3 0 0 0 5 3 0 0 0 1 6 7 4 2 0 1 7

Processo nº: 0106995-09.2016.4.02.5101 (2016.51.01.106995-2)
Exequente: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Executado(a) : ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO ASSESPA E
OUTROS
Destinatário: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A-MASSA
FALIDA NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. GUSTAVO BANHO LICKS
Endereço da diligência: AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR - CENTRO - RIO DE
JANEIRO, RJ, Brasil

A DRA. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUÍZA FEDERAL DA OITAVA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e na forma da lei,
M A N D A ao Analista Judiciário/Executante de Mandados desta Seção Judiciária, a quem for o presente mandado apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima mencionado e proceda à **CITAÇÃO** de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A-MASSA FALIDA na pessoa do ADMINISTRADOR JUDICIAL, Sr(a). GUSTAVO BANHO LICKS, para ciência desta Execução Fiscal, conforme petição inicial que acompanha por cópia o presente, e para interpor embargos, se quiser, após a garantia do Juízo (art. 9º da lei 6.830/80). Cientifique o ADMINISTRADOR JUDICIAL de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente, e de que este juízo funciona no endereço acima indicado, no horário de 12h às 17h. **CUMpra-SE**, na forma e sob as penas da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal Drª. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, no Município do Rio de Janeiro, em 14 de março de 2017, por FERNANDA MORAES SANTAGUEDA DA CUNHA GRAMACHO (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR
Diretor de Secretaria – 8ª Vara Federal de Execução Fiscal
Matrícula nº 13372



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8.242
2 MAR 2017
GUSTAVO BANHO LICKS

Vigésima Primeira Vara Federal

Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20040-009
Nos termos da Portaria RJ-PGD-2012/00030-A, segue a "indicação do endereço eletrônico da JFRJ, para fins de **cadastro para visualização das peças do processo**":
<http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

JFRJ
Fls 1

MANDADO Nº: MAN.0021.000162-6/2017
ÁREA : 1
BAIRRO : CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO PELO ART. 334, § 4º, II, DO CPC



0 0 0 2 1 0 0 2 1 0 0 0 1 6 2 6 2 0 1 7

CLASSE: ORDINÁRIA/OUTRAS
PROCESSO: 0061642-77.2015.4.02.5101 (2015.51.01.061642-2)
PARTE AUTORA: SÉRGIO VINÍCIUS PINHEIRO BOTELHO COSTA
PARTE RÉ: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E OUTROS
CPF/CNPJ PARTE RÉ: 12045897000159

DESTINATÁRIO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. na
pessoa do Sr. ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS

ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, 100 5º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil -
CEP: 20.070-022

FINALIDADE: CITAÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO, OBJETO DO PROCESSO
ACIMA MENCIONADO, CONFORME PETIÇÃO INICIAL ANEXADA POR CÓPIA E DE
CONFORMIDADE COM O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO / DECISÃO:

Fls. 387/388 e 416/417 - Defiro a inclusão da CEF no polo passivo do
feito.

À SEDCP para anotar.

Após, cite-se a CEF.

Renove-se a diligência de citação de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (fls. 222 e 224), que deve ser efetuada na
pessoa do Sr. ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS, conforme
documento de fl. 215.

Acostadas as contestações, manifeste-se a parte autora em réplica e em
provas.

Após, aos réus em provas.

Nada sendo requerido, venham conclusos para sentença.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA ALICE PAIM LYARD

Juiza Federal Titular

(assinado eletronicamente)

JRJBC.T.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

ADVERTÊNCIA: INCUMBE AO RÉU MANIFESTAR-SE PRECISAMENTE SOBRE AS ALEGAÇÕES
DE FATO CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL, PRESUMINDO-SE VERDADEIRAS AS NÃO
IMPUGNADAS, NOS TERMOS DO ART 341 DO CPC.

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 1o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805104

22/03/17
13:10 8.243
Remessa Local
9912343749/2014-DRRJ
TRT-RJ
Correios

Destinatário: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORIA
Endereço: RUA DA ASSEMBLÉIA,, 36, 11º ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO RJ
20011-000

PROCESSO: 0000598-07.2011.5.01.0004 – RTOOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0018/2017 – REMESSA LOCAL Nº.: 00090026

Remetido em: 24/02/2017

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da decisão de fls.398, cuja cópia segue em anexo.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:

Luis Cleber da Silva Alexandre

Réu:

Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA

Frank de Brito Picarella
Assistente da Vara do Trabalho

Destaque aqui



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 1o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805104

22/03/17
03:10
8.244



Destinatário: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORIA
Endereço: RUA DA ASSEMBLÉIA, 36, 11ª ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO RJ
20011-000

PROCESSO: 0052500-67.2009.5.01.0004 – RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0019/2017 – REMESSA LOCAL Nº.: 00090027

Remetido em: 02/03/2017

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da decisão de fls. 604 cuja cópia segue em anexo.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:
Carlos Eduardo da Silva Santos

Réu:
Sociedade Universitária Gama Filho e Outros

Frank de Brito Picarella
Assistente de Vara do Trabalho

Destaque aqui

8.245

23 MAR 2017

Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-c1]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel_usuario/docun



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3^o



42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805142 - e.mail: vt42.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010519-65.2014.5.01.0042
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: DIEGO BARCELLOS BAPTISTA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros
(3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s), para ciência, da tramitação desta ação trabalhista.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO, 17 de Março de 2017

WILMA ALVES FIEL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805159 - e mail: vt59_rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010151-68.2015.5.01.0059
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: CLAUDIO ALENCAR SOARES DE SOUZA
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT
AUDIÊNCIA NÃO UNA (FRACIONADA)

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A n/p do Administrador Judicial Dr. Gustavo Licks
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 20/04/2017
Hora: 14:30

59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) **NÃO SERÁ PRODUZIDA PROVA TESTEMUNHAL NESTA AUDIÊNCIA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE AS PARTES TRAZEREM SUAS TESTEMUNHAS.** Entretanto, durante a realização da audiência inaugural, querendo as partes a intimação das suas testemunhas para o comparecimento na audiência de instrução, deve apresentar o rol de testemunhas, nesta assentada, sob pena de não o fazendo trazê-las independente de intimação ou perda da prova.
- 2) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 3) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 4) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 5) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 6) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 94/2012, com a redação dada pela Resolução nº 120/2013 do CSJT, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013, art. 2º, §2º, do TRT/RJ), cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.
- 7) A prova documental deverá observar os arts. 283 e 396 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.
- 8) O Réu deverá apresentar os controles de frequência e recibos salariais do período trabalhado, na forma do art. 355 do CPC e sob as penas do art. 359 do mesmo diploma.

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Notificação	1609060707122060000041055113
Despacho	Despacho	1609051119156960000040989119
Marcação de Audiência e Notificação	Petição em PDF	1608301448186770000040709610
Petição em PDF	Petição em PDF	1608301446590150000040709602
Pedido de transferência	Documento Diverso	1608221245530690000040307769
Edital relação de credores	Documento Diverso	1608221244083240000040307718
Termo de compromisso A/s	Documento Diverso	1608221243236200000040307687
Sentença Falência	Documento Diverso	1608221242582690000040307667
Sentença Rec Jud	Documento Diverso	1608221242003170000040307631
Procuração	Procuração	1608221241383250000040307621

8.247

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011562-68.2014.5.01.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JEAN SANT ANNA DA CRUZ

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

GUSTAVO BANHO LICKS

28 MAR 2017

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO A/C do adm judicial Gustavo Banho Licks
AVENIDA RIO BRANCO , 143 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004

O/A MM. Juiz(a) MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59** para ciência da homologação, iniciando-se prazo para oposição de embargos, sendo certo que caso a execução seja direcionada para as massas, observar-se-á a limitação de juros para expedição da certidão de crédito (sem prejuízo do recebimento destes juros ao autor caso a a liquidação da massa possa cobri-los, nos termos da Lei).

** O adm judicial Gustavo Banho Licks deverá comunicar os demais administradores judiciais.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,20 de Março de 2017

ELAINE CRISTINA ZORZENONE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Recebido
30/03/17
M...
8.248

8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
Av. Venezuela, 134 - Bloco B - 7º andar - Saúde
CEP 20081-312 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3218 - 7684
e-mail: 08vfef@jfrj.jus.br

JFRJ
Fls 1

Mandado nº MEX.0053.000168-
9/2017
ÁREA:
BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO



0 4 7 3 0 0 0 5 3 0 0 1 6 8 9 2 0 1 7

Processo nº: 0106995-09.2016.4.02.5101 (2016.51.01.106995-2)
Exequente: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Executado(a) : ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO ASSESPA E
OUTROS
Destinatário: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A-MASSA
FALIDA NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. CLEVERSON DE LIMA NEVES
Endereço da diligência: RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 ANDAR - CENTRO - RIO DE
JANEIRO, RJ, Brasil

A DRA. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUÍZA FEDERAL DA OITAVA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

M A N D A ao Analista Judiciário/Executante de Mandados desta Seção Judiciária, a quem for o presente mandado apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima mencionado e proceda à CITAÇÃO de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A-MASSA FALIDA na pessoa do(a) ADMINISTRADOR JUDICIAL, Sr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES, para ciência desta Execução Fiscal, conforme petição inicial que acompanha por cópia o presente, e para interpor embargos, se quiser, após a garantia do Juízo (art. 9º da lei 6.830/80). Cientifique o ADMINISTRADOR JUDICIAL de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente, e de que este juízo funciona no endereço acima indicado, no horário de 12h às 17h. **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal Drª. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, no Município do Rio de Janeiro, em 14 de março de 2017, por FERNANDA MORAES SANTAGUEDA DA CUNHA GRAMACHO (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR
Diretor de Secretaria - 8ª Vara Federal de Execução Fiscal
Matrícula nº 13372

SOLANGE DOS SANTOS GARCIA:000024156 Assinado em 23/03/2017 20:11:08
Local: TJ-RJ

Arquivado em 20/03/17

8.249

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 19ª Vara Cível
Av Erasmo Braga, 115 LI 2º, 209, 211, 213 CCEP: 20210-030 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2273 e-mail:
cap19vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

220/2017/VP

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0036305-82.2017.8.19.0001**
Classe/Assunto: Procedimento Comum - Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral
Autor: ALESSANDRA ALVES PORTILHO BENTES
Réu: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA
Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS
Réu: GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE

Destinatário: GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 143/ 3º andar CEP: 20.040-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Finalidade: Proceder à CITAÇÃO da parte ré, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação e à INTIMAÇÃO acerca da designação da audiência de conciliação para o dia 04/05/2017, às 16:00horas (art. 334 do NCPC). Não havendo composição, o PRAZO PARA OFERTAR CONTESTAÇÃO será de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), com início contado a partir da audiência ou, se for o caso, da última sessão de conciliação (art. 335, I, NCPC). Não ofertada Contestação, a parte ré será considerada REVEL e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato afirmadas pela parte autora (art. 344, CPC). As partes e respectivos advogados ficam ADVERTIDOS de que o comparecimento pessoal à audiência é OBRIGATÓRIO e, no caso de não comparecimento injustificado, serão penalizadas com MULTA, pois configurada hipótese de ato atentatório à dignidade da justiça (art. 334, §8º, NCPC). Este Juízo ALERTA, ainda, que esta multa é devida ainda que a parte seja beneficiária da gratuidade de justiça.

A MM. Juíza de Direito, **Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro**, MANDA que se proceda por via postal, a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da parte ré conforme indicado. Eu, Solange dos Santos Garcia - Escrivão - Matr. 01/24156, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2017.

Solange dos Santos Garcia Escrivão - Matr. 01/24156
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4WTL.JCRU.FBG2.XPSL**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



SOLANGE DOS SANTOS GARCIA:000024156 Assinado em 23/03/2017 20:11:09
Local: TJ-RJ

8.250

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 19ª Vara Cível
Av Erasmo Braga, 115 LI 2º-,209,211,213 CCEP: 20210-030 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2273 e-mail:
cap19vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

219/2017/VP

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0036305-82.2017.8.19.0001**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral

Autor: ALESSANDRA ALVES PORTILHO BENTES

Réu: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA

Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS

Réu: GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE

Destinatário: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 143/ 3º andar CEP: 20.040-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Finalidade: Proceder à CITAÇÃO da parte ré, na pessoa de seu represnetante legal, para os termos da ação e à INTIMAÇÃO acerca da designação da audiência de conciliação para o dia 04/05/2017, às 16:00horas (art. 334 do NCPC). Não havendo composição, o PRAZO PARA OFERTAR CONTESTAÇÃO será de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), com início contado a partir da audiência ou, se for o caso, da última sessão de conciliação (art. 335, I, NCPC). Não ofertada Contestação, a parte ré será considerada REVEL e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato afirmadas pela parte autora (art. 344, CPC). As partes e respectivos advogados ficam ADVERTIDOS de que o comparecimento pessoal à audiência é OBRIGATÓRIO e, no caso de não comparecimento injustificado, serão penalizadas com MULTA, pois configurada hipótese de ato atentatório à dignidade da justiça (art. 334, §8º, NCPC). Este Juízo ALERTA, ainda, que esta multa é devida ainda que a parte seja beneficiária da gratuidade de justiça.

A MM. Juíza de Direito, **Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro**, **MANDA** que se proceda por via postal, a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da parte ré conforme indicado. Eu, _____ Solange dos Santos Garcia - Escrivão - Matr. 01/24156, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2017.

Solange dos Santos Garcia Escrivão - Matr. 01/24156
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

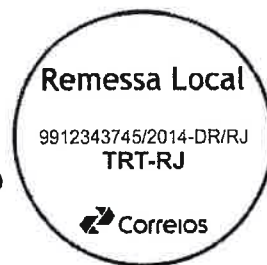
Código de Autenticação: **4LEV.99MW.E4XX.SP**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



8.251



3^o
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805112 - e.mail: vt12.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011815-81.2015.5.01.0012
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

3 MAR 2017

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S): SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar a/c a Administrador GUSTAVO BANHO LICKS,
CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para contrarrazoar R.O. de Id a846d94,
em 8 dias:

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO ,23 de Março de 2017

RAPHAEL FELIPPE PEREIRA SILVA



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[RAPHAEL FELIPPE PEREIRA SILVA]



17032315473929500000050512624

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

8.252



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO



74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807574 - e.mail: vt74.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100273-14.2017.5.01.0074

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: CRISTIANE DA SILVA JORGÉ

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 28/03/2017

Hora: 10:50

74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a redação dada pela Resolução nº 154/2015, ambas do CSJT, em até uma hora antes do



8.253

Atas de Audiências (ANEXO II)

35ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010076-47.2014.5.01.0032

Em 16 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 35ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza BIANCA DA ROCHA DALLA VEDOVA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO número 0010076-47.2014.5.01.0032 ajuizada por JORGE LUIZ DE OLIVEIRA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h56min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LUCIO DE SOUZA GUARINO, OAB nº 176733/RJ.

Presente o preposto do réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUÍRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que juntará substabelecimento no prazo de 5 dias.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos.

Vista ao autor, em audiência, manifestando-se nos seguintes termos: "se reporta a inicial". Nada mais disse.

Encerrada a instrução.

Razões finais reiterativas.

Segunda proposta conciliatória recusada.

Autos conclusos sem data marcada para sentença.

BIANCA DA ROCHA DALLA VEDOVA

Juíza do Trabalho

72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010272-91.2014.5.01.0072

Em 15 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza HELOISA JUNCKEN RODRIGUES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010272-91.2014.5.01.0072 ajuizada por ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 11h55min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). THALITA MELLO DOS SANTOS, OAB nº 203133/RJ.

Presente o preposto do réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que juntará substabelecimento no prazo de 5 dias.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Retifique-se o pólo passivo para SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, FALIDO.

A i advogada do autor requer a revelia e confissão dos réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, por não apresentarem preposto na audiência e insurgindo-se quanto à retificação do pólo passivo, sob a alegação de que não houve decretação de falência dos réus em comento.

Contestações com documentos.

A i advogada do autor reitera o requerimento de revelia e confissão quanto à matéria de fato, relativamente ao réu ASSESPA, já requerida na audiência de 02 de março de 2015.

O réu ASSESPA alega que não havia sido regularmente citado nos autos.

O supra informado será apreciado quando da prolação de sentença. Constatada a revelia, o réu ASSESPA receberá o processo no estado em que se encontra.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Adiado sine die sentença.

8. 256

Audiência encerrada às 12h02min.

HELOISA JUNCKEN RODRIGUES

Juíza do Trabalho

Ata redigida por ARLEUDABARROSO, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010347-72.2014.5.01.0059

Em 20 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 59ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz GEORGE LUIS LEITAO NUNES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010347-72.2014.5.01.0059 ajuizada por CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 14h00min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, OAB nº 127738/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação recusada.

Defesas escritas, com documentos, disponibilizada no sistema.

Alçada pelo valor da inicial.

A 2ª reclamada, Massa falida, reconhece que o Autor possui um crédito junto à referida empresa no valor de R\$20.418,33 não sabendo informar se trata de valor bruto ou líquido.

Vista ao autor em audiência.

Declaram as partes que não têm outras provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Em sede de razões finais, as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Renovada a proposta conciliatória, sem êxito.

Adiado, sine die, para prolação da sentença.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 14:01horas.

GEORGE LUIS LEITAO NUNES

Ata redigida por Ilana Madeira, Secretário(a) de Audiência.

42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010354-81.2015.5.01.0042

Em 22 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANA TERESINHA DE FRANCA ALMEIDA E SILVA MARTINS, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010354-81.2015.5.01.0042 ajuizada por ELENILSON VERSTEEG DE JESUS em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 11h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). CARLOS FARIA JUNIOR, OAB nº 141910/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada da 2ª ré, apesar de devidamente citada, conforme ID 5a98ecf, o autor requereu que seja considerada revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença

Conciliação Rejeitada

Retirado o sigilo da defesa, com documentos. Vista ao autor, em audiência, manifestando-se nos seguintes termos: "A parte autora requer a confissão das reclamadas quanto às horas extras uma vez que, mesmo intimadas a trazerem os controles de frequência, não os colacionaram aos autos os controles de frequência, conforme a súmula 338 C. TST. Registre-se que não há qualquer alegação da existência de menos de 10 empregados, ou qualquer explicação para sua não apresentação. Registre-se, ainda, quanto ao tema, sequer apresentaram contestação específica quanto ao pedido de horas extras, conforme art. 341, CPC."

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Depoimento pessoal do preposto do réu: que havia dois empregados com o nome de Nelson, não se recordando das funções desempenhadas por cada um deles.

Declaram as partes que não há outras provas a produzir.

Sem outras provas foi encerrada a instrução.

Última tentativa de conciliação recusada

Razões finais orais remissivas

Adiado *Sine Die* para sentença.

Encerrada às 11h39min.

ANA TERESINHA DE FRANCA ALMEIDA E SILVA MARTINS

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Roberta Marques dos Santos, Secretário(a) de Audiência.

66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010592-91.2015.5.01.0045

Em 09 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010592-91.2015.5.01.0045 ajuizada por GERALDO MENEZES DOS REIS em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 09h12min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, OAB nº 127738/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(s) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, RG 109241612, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente o réu MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, porém presente seu advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

A 1º ré apresentou defesa escrita sob a forma de contestação, com documentos, sendo recebida a defesa de id 7a5fd36. O procurador da 2º ré pretende a apresentação da defesa em 24h, exibindo, neste ato, a defesa na forma física. Sem oposição da parte contrária, que teve vista em audiência da peça, defiro o prazo, sob pena de revelia e confissão. Relevo pelo ausência do preposto a penalidade de confissão, tendo em vista a condição de massa falida da 2º ré.

Defiro, após o prazo de 24h independentemente de nova intimação, o prazo de 15 dias para réplica.

A prejudicial suscitada na defesa da 1º ré será apreciada em sentença.

As partes não pretendem produzir outras provas e requerem o encerramento da instrução, o que é deferido.

Razões finais pelas partes remissivas.

Última proposta de conciliação rejeitada.

Adiado sine die para sentença.

Audiência encerrada às 09h46min

As partes e os advogados conferiram os termos da ata em monitor próprio, nada tendo a impugnar.

ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por FRANCISCO THIAGO FERREIRA DOS ANJOS, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010797-81.2015.5.01.0058

Em 15 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juíza PATRICIA DA SILVA LIMA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO, número 0010797-81.2015.5.01.0058, ajuizada por LUIZ CARLOS TRINDADE em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO.

Às 11h50min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado da advogada, Dra. ALESSANDRA DA SILVA TRINDADE, OAB nº 196718/RJ.

Presente a preposta da ré ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Sra. Valquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhada do advogado, Dr. RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes as rés SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO. Presente o advogado, Dr. RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Inicialmente, desiste a autora do pedido contido no item "VI" da inicial, sendo tal pleito extinto sem apreciação do mérito, nos termos do art. 845, VIII, do CPC, ficando prejudicada a preliminar de inépcia arguida pela primeira ré.

Defesas escritas, com documentos. Vista ao autor, em audiência, manifestando-se nos seguintes termos: "Reporta-se à inicial". Nada mais.

Alçada fixada no valor da inicial.

Declararam as partes presentes não haver outras provas a produzir, encerrando-se a instrução.

Razões finais orais remissivas.

Rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

Adiado "sine die" para sentença.

Cientes as partes e seus patronos, que acompanharam a digitação integral da presente Ata, através do monitor que lhes foi disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiência, não havendo qualquer impugnação em relação à mesma.

Encerrada audiência às 11h57min.

E, para constar, eu, Teófilo J. Vasconcellos - Secretário de Audiências, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada e, no mesmo ato, juntada aos autos nos termos da lei.

PATRÍCIA DA SILVA LIMA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

8. 264

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010954-80.2015.5.01.0017

Em 28 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010954-80.2015.5.01.0017 ajuizada por LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 10h18min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAFAEL DO VALE CRUZ, OAB nº 180672/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa(s) escrita(s) com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Vista ao(à) autor(a) por 10 dias, dos quais teve vistas a parte autora, que se reportou aos termos da inicial.

Declaram a(s) parte(s) presente(s) que não possui(em) outras provas, pelo que encerro a instrução.

Em razões finais, se reporta(m) a(s) parte(s) presente(s) aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

Autos conclusos para JULGAMENTO *sine die*.

Encerrada audiência às 10:20h.

ANDRÉ LUIZ AMORIM FRANCO

Juiz do Trabalho

12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Rua do Lavradio, 132, 2º andar – Rio de Janeiro- RJ - Tel: 21 23805112

TERMO DE CONCILIAÇÃO

VT/RJ Processo: 0011030-22.2015.5.01.0012

Aos 23 de março de 2017, na sala de audiênciadessta 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, os litigantes, **Jussara Soares Caloba**, reclamante, inscrito(a) no CPF sob o nº 213049632-68, por seu patrono(a), Dr(a). Eduardo Costa dos Reis, OAB-RJ 149.149, contra **Galileu Administradora de Recursos**, reclamado(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12045897/0001-59, representado(a) pelo(a) preposto(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, por seu advogado(a), Dr(a). Taise A. Borges, OAB-RJ 180.416, depois de ouvidos, na forma da lei, pelo**MMa. Juíza do Trabalho**, aceitaram a proposta de conciliação, nas seguintes formas:

1. O/A reclamado(a) pagará ao reclamante a importância líquida de **R\$ 56.895,22, através de Certidão de Habilitação na Massa falida da Ré, a ser expedida pela Secretaria da Vara junto ao processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001 – 07ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.**

2. No caso de inadimplemento, o acordo valerá como título executivo para todos os fins, devendo o executado ser intimado ao pagamento através de simples notificação a ser expedida por provocação do Autor ou do Juízo. Após, será iniciada a execução, através de penhora on line, inclusive no tocante às cotas previdenciárias, renunciando a ré/e ou seu sócio à citação prevista no art. 880 da CLT.

3. Com o cumprimento total do presente acordo, dá o(a) reclamante, quitação geral quanto ao extinto contrato de trabalho.

4. As partes declaram que, do valor do acordo, são verbas indenizatórias:

aviso prévio indenizado: R\$ 3.345,80

multa do art. 477, parágrafo 8º., da CLT: R\$ 3345,80

diferença FGTS: R\$ 16.895,22

FGTS acrescido da multa de 40%: R\$ 10.000,00

férias proporcionais: R\$ 10.000,00

férias vencidas acrescidas do terço constitucional: R\$ 10.000,00

multa do artigo 467 da CLT-R\$ 3.308,40

5. Tendo em vista o caráter indenizatório das verbas declaradas no termo de acordo, não há incidência de contribuições previdenciários e/ou fiscais.

6. Dispensada a intimação da PGF por ser o valor das contribuições previdenciárias igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (Art. 832, §7º, da CLT e Port. 582/2013 do MF; e Port. 839/2013 - PGF).

07. Multa de 60% no caso de inadimplemento sobre valores não pagos.

08. Custas no valor de R\$ 1137,90 pelo(a) rte, dispensada.

Homologo o presente acordo para que surtam os efeitos legais.

13. Após o cumprimento integral deste acordo, dê-se baixa e archive-se.

E, para constar, eu, Francine Moreira Alves de Carvalho - Analista Judiciário, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado.

Patricia da Silva Lima

JUÍZA DO TRABALHO

<hr/> RECLAMANTE	<hr/> RECLAMADO(A)
<hr/> PATRONO(A)	<hr/> PATRONO(A)

Esta ata poderá ser acessada através do endereço <http://portal1.trtrio.gov.br>, guia “serviços” - “consulta ata de audiências”

78ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011091-73.2015.5.01.0078

Em 27 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 78ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juíza ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011091-73.2015.5.01.0078 ajuizada por LUIZ GUSTAVO HOYER DA SILVA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 14h48min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(s) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Diante da ausência injustificada do réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, requereu o autor a aplicação da pena de revelia e confissão, o que será apreciado em sentença.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Retirado o sigilo das defesas.

Quanto a defesa e documentos, o reclamante se reporta aos termos da inicial.

Declararam as partes não terem mais provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Em razões finais orais as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Recusada a última proposta conciliatória.

Adiado sine die para sentença.

Audiência encerrada às 14h52min.

Registre-se que as partes e seus advogados acompanharam o registro desta ata pelo monitor, não havendo qualquer impugnação ao seu teor.

E, para constar, eu, Luciana Hall, Secretária de Audiências, digitei a presente ata que vai assinada na forma da Lei.

8. 269

ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER

Juíza do Trabalho Substituta

29ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011212-88.2014.5.01.0029

Em 20 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011212-88.2014.5.01.0029 ajuizada por RUBEM DA COSTA NETO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 12h27min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). VERONICA FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA, OAB nº 122375/RJ.

Presente os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A pelo(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Tratando-se de massa falida, não há representação das segunda e terceira Rés.

Ausente(s) a primeira ré(s), requereu o autor fosse(m) o(s) mesmo(s) considerado(s) revel(éis) e confesso(s) quanto à matéria de fato, o que será apreciado quando da prolação da sentença.

Declaram as partes que não produzirão mais provas. Encerrada a instrução.

Razões finais orais, reportando-se as partes aos elementos dos autos.

Conciliação final recusada.

Adiado sine die para sentença.

Registra o Juízo que as partes e advogados acompanharam o consignado nesta ata pelo monitor, tendo conhecimento de todo o seu teor e com este anuindo.

E, para constar, eu, Luciana de Moraes Hazin, Analista Judiciário, na função de Secretário de Audiências, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

A audiência encerra-se às 12h29min.

8.271

PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO

Juíza do Trabalho

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO 0011235-57.2015.5.01.0010

Em 21 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELIANE ZAHAR, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011235-57.2015.5.01.0010 ajuizada por ELIZETE DE MACEDO BARBOSA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h53min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente a autora, acompanhado da advogada, Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquíria Modesto Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/ A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada das rés GALILEO ADMINISTRAÇÃO e GALILEO GESTORA, requereu a parte autora sejam reputadas revéis e a elas aplicadas a penalidade de confissão, o que será apreciado em momento oportuno.

Conciliação frustrada.

Contestação da ASSESPA , com documentos.

Alçada fixada no valor atribuído à causa, na inicial.

Requeru a i. patrona das rés GALILEO ADMINISTRAÇÃO e GALILEO GESTORA fossem recebidas as defesas encaminhadas ao PJe, o que foi rejeitado em razão da ausência dos prepostos nos termos do art 844 da CLT . Requeru ainda que ficasse registrado seu inconformismo, pois de acordo com o novo CPC o réu pode produzir prova nos autos.

Defiro à parte autora o prazo preclusivo e improrrogável de dez (10) dias, iniciando em 03/04/2017, para que se manifeste sobre a(s) defesa e documentos(s) juntados pela parte ré, nos termos e para fins dos arts. 411, III e 436, ambos do Código de Processo Civil, bem como para que diga se pretende produzir alguma outra prova, além das já existentes nos autos.

A reclamada ASSESPA declara, desde já, que não pretende produzir nenhuma outra prova, além das já existentes nos autos e apenas ressalta que a CTPS aponta data de baixa do contrato de trabalho em 13/02/2014; a reclamante declara que, de fato, desligou-se em 13/02/2014.

Vindo a manifestação da parte autora, sem requerimento de produção de quaisquer outras provas além das já existentes nos autos, façam-me conclusos os autos.

Adiado sine die.

ELIANE ZAHAR

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Marta Guimarães, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011467-78.2015.5.01.0007

Em 09 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz LUCIANO MORAES SILVA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011467-78.2015.5.01.0007 ajuizada por CLAUDIA FERLIN em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 10h07min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente a autora, acompanhada do(a) advogado(a), Dr(a). MAYARA SANT ANNA, OAB nº 189722/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(s) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquíria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Depoimento pessoal do(a) autor(es): que além de dar aulas era coordenadora na Univercidade de dois cursos de ciência da computação desde 1997 até fim de 2012, e sistema de informação desde que foi criado até o fim de 2011.

Depoimento pessoal do preposto do 1º réu: que a autora era professora na ré, não atuando como coordenadora; que a Assespa atuou até junho de 2012, após o que assumiu a Galileo, não tendo ciência da data da ruptura contratual com a autora.

Primeira testemunha do autor(es): Carmen Lucia Asp de Queiroz, RG: 21158509-6, divorciado(a), professora, residente e domiciliado(a) na Rua Geraldo Martins, nº 131, apto 602- Icaraí, Niterói. Advertida e compromissada. **Depoimento:** "que trabalhou na Univercidade desde 2001, quando a autora já trabalhava no local, trabalhando juntas até o descredenciamento da Instituição; que quando da sua admissão, a autora já era coordenadora do curso da ciência da computação, o que durou até o fim de 2012; que além disso a autora era professora; que a Instituição fechou em janeiro de 2014 definitivamente, embora antes disso já funcionasse de forma precária; que alguns professores, assim como a depoente, receberam telegrama de desligamento em abril de 2014.

Declarando as partes não haver mais provas a produzir, encerrou-se a instrução processual, reportando-se as partes em razões finais aos elementos dos autos, permanecendo as partes inconciliáveis.

Registra a ptona da Autora o indeferimento da indagação à preposta da ASSESPA quanto às reais atividades desempenhadas pela Autora como professora.

Adia-se o afeito *sine die* para sentença.

Partes presentes e cientes do inteiro teor desta ata.

Encerramento às 10:26.

8.275

LUCIANO MORAES SILVA

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Keith Ximenes Santos, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011496-39.2015.5.01.0069

Em 15 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 78ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juíza ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011496-39.2015.5.01.0069 ajuizada por SYLVIA MARGUERITE ROUQUIER OITICICA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 15h58min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o representante legal dos autores SYLVIA MARGUERITE ROUQUIER OITICICA e HUGO ROUQUIER OITICICA, Sr(a). MANUELA TRINDADE OITICICA, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA LOMANTO PIRES E ALBUQUERQUE, OAB nº 85914/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(s) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Retirado o sigilo das defesas.

Justificada a ausência dos reclamantes, diante da decisão de Id 4e8dae4, os quais são representados por meio de sua patrona.

Concede-se o prazo de 10 dias preclusivos para manifestações da parte autora sobre o acervo documental, sob pena de admissão.

Declararam as partes não terem mais provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Em razões finais orais as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Recusada a última proposta conciliatória.

Após o prazo deferido à parte autora, venham os autos conclusos para julgamento.

Adiado *sine die* para sentença.

Audiência encerrada às 16h08min.

Registre-se que as partes e seus advogados acompanharam o registro desta ata pelo monitor, não havendo qualquer impugnação ao seu teor.

Cientes partes e patronos presentes.

8.277

E, para constar, eu, Reynaldo Santos dos Reis, Secretário de Audiências, digitei a presente ata que vai assinada na forma da Lei.

ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER

Juíza do Trabalho Substituta

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011649-55.2015.5.01.0010

Horário originalmente designado: 10h55min

Em 08 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 79ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza DIANE ROCHA TROCOLI AHLERT, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011649-55.2015.5.01.0010 ajuizada por LUIZ ANTONIO VIVACQUA CORREA MEYER em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 10h59min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA, OAB nº 23741D/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(s) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente o réu MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação recusada.

Respostas dos réus escritas e lidas, com documentos.

Valor da causa fixado pela inicial.

Prova documental preclusa (CLT, art. 787 c/c CPC, arts. 320 e 434).

Defiro à parte autora o prazo preclusivo até 31.03.2017, para manifestar-se sobre as respostas e os conteúdos dos documentos que as acompanham, que são dados por bons quanto à forma, servindo a peça como razões finais em memoriais, uma vez que as partes informam não terem outras provas a produzir.

Declaram as partes não ter outras provas a produzir, encerrando-se a instrução.

Razões finais orais, remissivas pelas rés e em memoriais pelo reclamante.

8.279

Rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

Decorrido o prazo acima fixado, venham os autos conclusos para sentença.

Sine die para sentença.

O(s) advogado(s) declara(m) que esta ata expressa todo o ocorrido em audiência.

Cientes as partes.

Horário de Término: 11h03min.

E, para constar, eu, Rafaela Ribeiro Ramos, técnico judiciário, digitei a presente, que vai assinada, na forma da lei.

DIANE ROCHA TROCOLI AHLERT

Juíza do Trabalho

16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011681-76.2014.5.01.0016**

Em 14 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANDRE LUIZ MAIA SECCO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011681-76.2014.5.01.0016 ajuizada por SAYONARA ESPINDOLA em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.

Às 10h21min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). CINTIA FREITAS DE SANTANA, OAB nº 185004/RJ.

Ausente o réu. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Proposta da reclamada no valor de R\$20.793,70, mediante habilitação do crédito no Juízo falimentar.

CONCILIAÇÃO:

A reclamada pagará à autora a importância líquida e total de R\$ 20.793,70, devendo a Secretaria do Juízo expedir ofício à 7ª Vara Empresarial da Capital, nos autos do processo n. 0105323-98.2014.8.19.0001, para habilitação do crédito da autora.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a aviso prévio (R\$ 2.625,41), férias + 1/3 (R\$ 6.000,00), indenização por danos morais (R\$ 10.000,00) e multa de 40% do FGTS (R\$ 2.168,29), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

- A reclamante, com o cumprimento do ora pactuado, dá plena quitação, quanto à extinta relação jurídica de emprego, mantidas as anotações constantes da CTPS da parte autora, inclusive quanto a eventuais honorários advocatícios.

- Custas, pela reclamante, de R\$415,87, cujo pagamento fica dispensado.

- Após cumprimento integral do presente acordo, dê-se baixa e arquite-se.

- A 16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO HOMOLOGA o acordo ora celebrado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e EXTINGUE O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do inciso III, "b", do art. 487, do CPC.

Término às 10:33 horas.

ANDRE LUIZ MAIA SECCO

Juiz do Trabalho

Autor(a)

Réu(ré)

Advogado(a) do(a) Autor(a)

Advogado(a) do(a) Réu(ré)

Ata redigida por ALEXANDRE MACHADO DIAS, Secretário(a) de Audiência.

17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

8. 282

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011810-44.2015.5.01.0017

Em 21 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011810-44.2015.5.01.0017 ajuizada por ANDREA POVEDANO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h37min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER GIL JANSEN PEREIRA, OAB nº 121321/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa(s) escrita(s) com documentos, dos quais teve vista a parte autora, que se reporta aos termos da inicial.

Alçada fixada no valor da inicial.

Declaram a(s) parte(s) presente(s) que não possui(em) outras provas, pelo que encerro a instrução.

Em razões finais, se reporta(m) a(s) parte(s) presente(s) aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

Autos conclusos para JULGAMENTO *sine die*.

Encerrada audiência às 09:39h.

ANDRÉ LUIZ AMORIM FRANCO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por ALEXANDRA PEREIRA CALDAS GRANHA, Secretário(a) de Audiência.

73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011902-48.2015.5.01.0073

Em 28 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011902-48.2015.5.01.0073 ajuizada por TAMIRIS BAPTISTA FERREIRA em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.

Às 09h46min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MARCO ANTONIO GONCALVES BRANT, OAB nº 108323/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e Galileo Administração de Recursos Educacionais A/C Doutor Tomaz Lima Neves. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação Rejeitada.

A requerimento da parte autora defere-se prazo até o dia 10/04/2017 para aditamento da inicial em PEÇA SUBSTITUTIVA, na forma do artigo 329 do CPC.

Redesigna-se a audiência.

Verifica-se que acionante até o momento não obteve a baixa na sua CTPS, mas é sabido que as acionadas deixaram de funcionar sem proceder a baixa e o pagamento das verbas resilitórias. **Assim determino a tutela antecipada para asecretariaprocedera baixa na CTPS da autora com data 10/12/2014**, bem como a movimentação do FGTS e SD.

Na forma do Provimento 02/2016 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho deste E. TRT da 1ª Região, este termo de ACORDO constitui-se em ordem judicial perante a Caixa Econômica Federal para fins de liberação dos valores existentes na conta vinculada ao FGTS do reclamante acima identificado, observando o período do contrato de trabalho entre as partes, sendo os seguintes os documentos do empregado/reclamante: CTPS 48312, série 169/RJ; identidade 21759592-5 Detran/RJ, CPF:127668927-61

Da mesma forma, este documento também constitui-se em ordem judicial para as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Sistema Nacional de Emprego, agências credenciadas da Caixa Econômica Federal e outros credenciados no Ministério do Trabalho e Emprego para habilitação do reclamante no Seguro Desemprego, suprindo, inclusive, a inexistência do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou Termo de Quitação de Rescisão do contrato de trabalho e as guias SD/CD. O órgão competente deverá observar se estão preenchidos todos os requisitos necessários para o pagamento do benefício do Seguro Desemprego, na forma da Lei 7998/90 alterada pela Lei 13134/15.

Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 20/09/2017, às 09h10min.

8.285

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Partes intimadas na forma do artigo 844 da CLT, bem como a prestação de depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Comprometem-se as partes a conduzir suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 09h47min.

MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND

Juiz do Trabalho

Ata redigida por CATARINA CARVALHO FALCÃO, Secretário(a) de Audiência.

68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011920-84.2015.5.01.0068**

Em 15 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011920-84.2015.5.01.0068 ajuizada por JULIANA FERREIRA BARRADAS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h53min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor e seu advogado.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). valquiria modesto vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada do autor JULIANA FERREIRA BARRADAS, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$ 1.040,00, calculadas sobre R\$ 52.000,00, dispensadas na forma da lei.

Intimem-se o(s) autores JULIANA FERREIRA BARRADAS.

Audiência encerrada às 09h57min.

ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES

Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011929-32.2015.5.01.0008

Em 21 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza VALESKA FACURE PEREIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011929-32.2015.5.01.0008 ajuizada por MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.

Às 10h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). RODRIGO NUNES DOS SANTOS, OAB nº 116764/RJ.

Ausente o réu. massa falida pelo que não há de se falar em declaração de revelia na forma requerida na defesa. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Requeriu a parte autora prazo para emendar a inicial, a fim de incluir no polo passivo o empregador originário. Defiro prazo de 5 dias para que se emende a petição inicial, **em peça substitutiva**, sob pena de extinção, ciente(s) a(s) ré(s) de que deverá(ão) acessar os autos virtuais, independentemente de intimação.

Com a emenda CITE-SE COM URGÊNCIA (reclamada a ser incluída no polo passivo), ante a pauta breve abaixo designada. Observe a Secretaria.

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 27/04/2017, às 14h30min.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 10h22min.

As partes e patronos presentes acompanharam a digitação integral da ata, através do monitor que lhes é disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiências, não tendo efetuado qualquer impugnação, concordando expressamente com o teor nela contido.

A presente ata serve como ATESTADO DE COMPARECIMENTO a todas as partes/testemunhas que estiveram aqui presentes na forma acima registrada, para todos os efeitos legais, não podendo sofrer penalidades ou descontos em seus salários pela ausência ao serviço, nos termos do Art. 822 da CLT. A audiência foi realizada com os horários de início e término acima apontados, estando originalmente designada para às 10:00 horas, horário a partir do qual estavam todos os indicados na mesma à disposição da 8ª VT/RJ. Cientes os presentes.

E, para constar, eu VALESKA FACURE PEREIRA, redigi a presente ata que vai devidamente assinada por meio eletrônico.

VALESKA FACURE PEREIRA - Juíza do Trabalho

66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100019-52.2017.5.01.0038

Em 09 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100019-52.2017.5.01.0038 ajuizada por GERALDO MENEZES DOS REIS em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 09h46min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, OAB nº 127738/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(s) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, RG 109241612, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, porém presente seu advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesas escritas sob a forma de contestação, com documentos, afasta-se a preliminar de inépcia, porquanto se confunde com o mérito. No referente à prescrição total há menção na ata de audiência de 13/02/2017 de que o autor teria ajuizado ação anterior, pelo que determino a apresentação da inicial e da decisão de extinção desta ação, no prazo de réplica de 15 dias.

Após, dê-se vista as rés para manifestação em 10 dias.

Depoimento pessoal do autor: que foi desligado em 11/03/2014; que o depoente quando foi transferido para o prédio de Piedade em 2012 já era gestor do setor de impressão, mas com a transferência teve ampliada suas atribuições, pois o setor aumentou e com isso os funcionários; que quando o autor foi transferido o Sr Cleiton saiu de férias e quando retornou passou a assessorar a pró reitoria, sendo que o depoente passou a dar ordens neste setor; que o paradigma deixou de comandar os funcionários deste setor, função que passou a ser exercida pelo depoente; que essa transferência ocorreu em setembro de 2012, quando a administração já estava com a GALILEO. Nada mais.

Primeira testemunha do autor: CRISTIANE AVILA DE MELO, RG:094502044, CPF:023.447.927-24, CASADA, nascido em 21/06/1973, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 7473, BLOCO 10, APTO 101, RIO DE JANEIRO-RJ. Advertida e compromissada. **Depoimento:** "que trabalhou para Gama Filho de agosto de 2010 até abril de 2014, na função de auxiliar administrativa; que trabalhava no prédio que ficava em Piedade; que trabalhou com o autor no mesmo setor; que o autor era o gestor do setor de impressão; que

também trabalhou com o Sr Cleiton de Aquino, que também era gestor de impressão ou mecanografia; que durante 1 ano o autor e o paradigma trabalharam junto no mesmo setor; que quando o autor chegou no setor toda responsabilidade passou a ser do mesmo e a depoente e os demais funcionários passaram a receber ordens exclusivas do mesmo, mas o Sr Cleiton continuou como gestor, pois quando houve a fusão da Universidade da Cidade com a Gama Filho, os funcionários foram todos alocados no prédio de Piedade". Nada mais.

As partes não pretendem produzir outras provas e requerem o encerramento da instrução, o que é deferido.

Razões finais pelas partes remissivas.

Última proposta de conciliação rejeitada.

Após os prazos supramencionados, *sine die* para sentença.

Audiência encerrada às 10h10min.

As partes e os advogados conferiram os termos da ata em monitor próprio, nada tendo a impugnar.

ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por FRANCISCO THIAGO FERREIRA DOS ANJOS, Secretário(a) de Audiência.

25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100100-74.2016.5.01.0025

Em 16 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTONIO PAES ARAUJO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100100-74.2016.5.01.0025 ajuizada por RITA DE CASSIA DA CONCEICAO GONCALVES SILVA em face de ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA.

Às 10h57min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). THALITA MELLO DOS SANTOS, OAB nº 203133/RJ.

Ausente o réu ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. **Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.**

Conciliação recusada.

Por motivo de já existir na atual versão do sistema Pjeferramenta que permite a inclusão de habilitações de advogados da reclamada é indeferido, desde já, qualquer requerimento de inclusão de advogado da reclamada no Pje.

Pretende a reclamante incluir no polo passivo a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL são PAULO APOSTOLO, ASSESPA, devendo então, **em 5 dias, sob pena de extinção**, indicar o endereço hábil para sua citação, devendo, ainda, a reclamante indicar o endereço hábil para a citação da 1ª reclamada, ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA..

Retirado de pauta por 5 dias.

Cientes as partes presentes em audiência.

Encerrada audiência às 1103 horas.

ANTONIO PAES ARAUJO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por FABIOMARQUES, Secretário(a) de Audiência.

14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100177-19.2016.5.01.0014

Em 15 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100177-19.2016.5.01.0014 ajuizada por Josemar Figueiredo Araújo em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 10h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). DAIANA ALVES DOS SANTOS, OAB nº 190037/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos. Vista ao autor, em audiência, manifestando-se nos seguintes termos: " reporta-se à inicial."

Sem outras provas encerra-se a instrução.

Razões finais pelas partes remissivas.

Última proposta de conciliação rejeitada.

Sine die para sentença.

Audiência encerrada às 10h20min.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100178-47.2016.5.01.0032

Em 15 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANA BEATRIZ DE MELO SANTOS, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100178-47.2016.5.01.0032 ajuizada por MARIA HELENA DE GAYOSO E ALMENDRA FONSECA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 12h26min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB nº 155392D/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Conciliação proposta, rejeitada.

Contestação em peça única, com documentos, retirado o sigilo neste ato.

Valor de alçada conforme a inicial.

Sem mais provas foi encerrada a instrução, reportando-se as partes aos elementos dos autos, permanecendo os litigantes inconciliáveis.

Sine die para sentença.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 12:27 horas.

E, para constar, eu, Fábio André de Carvalho, Técnico Judiciário, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada de forma digital.

8.294

ANA BEATRIZ DE MELO SANTOS

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Fábio André de Carvalho, Secretário(a) de Audiência.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

74ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 0100273-14.2017.5.01.0074

Horário designado:10:50 h

A T A D E A U D I Ê N C I A

Aos **28** dias do mês de **março de 2017**, às **11:00 h**, na presença do M.M. Juiz Titular de Vara do Trabalho, **Dr. ALVARO ANTONIO BORGES FARIA**, foram apregoados os litigantes:

CRISTIANE DA SILVA JORGE, Reclamante, presente, assistido pelo Dr. Paulo Roberto Nobre da Silva, OAB Nº 51358/RJ;

ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE, Primeira Reclamada, presente, representada por Valquíria Modesto Pinheiro, CPF 075.948.71710, assistida pela dra Adriana Vianna Passos, OAB 184.861/RJ;

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - MASSA FALIDA, Segunda Reclamada, presente, representada por, assistida pelo Dr. Bruno da Rocha Viana, OAB 156.428/RJ que aceitaram a seguinte proposta de

CONCILIAÇÃO

- A Secretaria expedirá certidão de habilitação de crédito junto à MASSA FALIDA da segunda ré, no valor R\$ 12.000,00, e, ainda, expedirá ofício para recebimento do SEGURO-DESEMPREGO, devendo o órgão administrativo local efetuar o pagamento do **SEGURO-DESEMPREGO** se observados os requisitos do artigo 3º da Lei 7998/1990, conforme acima descrito, independentemente do prazo de 120 dias da rescisão contratual, em decorrência da presente transação, sob as penas do parágrafo único do artigo 14, do CPC.

- Com a presente transação, as partes concedem **quitação geral recíproca**, de qualquer direito discutido nos autos, bem como da extinta relação havida, para nada mais reclamarem acerca da mesma, em tempo algum e sob qualquer título, seja por direitos de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou outra qualquer. As partes são advertidas expressa e pessoalmente dos efeitos da coisa julgada, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 831 da CLT, registrando-se que o presente acordo é celebrado inclusive com o fim de prevenir outros litígios judiciais, proferindo o Juiz **SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA** nos seguintes termos: "Declarando extinto o processo com exame do mérito, homologo o presente acordo para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, valendo o presente termo como sentença irrecorrível, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, e do art. 449 do CPC;

- Mantidas as anotações na CTPS, cuja baixa é procedida neste pela secretaria, no, ato com data de 11.03.2014;

- Verbas indenizatórias relativas a FGTS com 40% (R\$ 7.000,00); aviso prévio (R\$ 1.200,00); danos morais (R\$ 3.800,00);

- Requer a reclamante e defere o Juízo o envio da certidão de habilitação ao MM. Juízo Falimentar por ofício.

- Custas de R\$ 240,00, pelo reclamante, isento.

- Enviada a certidão, remetam-se os autos ao Arquivo Geral, com baixa na distribuição, após integral cumprimento.

Audiência encerrada às 11:13 h.

E, para constar, eu, **Walvique Petitet Frossard, diretor de secretaria**, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

ALVARO ANTONIO BORGES FARIA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

78ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100360-89.2016.5.01.0078

Em 22 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 78ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juíza ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100360-89.2016.5.01.0078 ajuizada por SANDRA HELENA FERNANDES MENDES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 15h26min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JOICE PEREIRA FURTADO, OAB nº 202528/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

A parte autora não se opõe à ausência do preposto das reclamadas, pelo que dispensa o requerimento de revelia.

Proceda a Secretaria à baixa da CTPS, com a data de 24/04/2014.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Retirado o sigilo das defesas.

Quanto à defesa e documentos reporta-se a reclamante aos termos da inicial.

Declararam as partes não terem mais provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Em razões finais orais as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Recusada a última proposta conciliatória.

Adiado *sine die* para sentença.

Audiência encerrada às 15h38min.

Registre-se que as partes e seus advogados acompanharam o registro desta ata pelo monitor, não havendo qualquer impugnação ao seu teor.

Cientes partes e patronos presentes.

E, para constar, eu, Reynaldo Santos dos Reis, Secretário de Audiências, digitei a presente ata que vai assinada na forma da Lei.

ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER

Juíza do Trabalho Substituta

39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100418-15.2016.5.01.0039**

Em 21 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE DANTAS DINIZ NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100418-15.2016.5.01.0039 ajuizada por DANTE VALDETARO BIANCHI em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 12h57min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB nº 155392D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Diante da ausência injustificada do autor DANTE VALDETARO BIANCHI, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, dispensadas na forma da lei face ao requerimento de Gratuidade de Justiça, o que se defere.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 12h58min.

JOSE DANTAS DINIZ NETO

Juiz do Trabalho

8. 300

Ata redigida por Flávia Assunção Costa e Costa, Secretário(a) de Audiência.

55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100458-46.2016.5.01.0055

Em 15 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza RENATA ANDRINO ANCA DE SANT ANNA REIS, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100458-46.2016.5.01.0055 ajuizada por HELIO RZETELNA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 14h01min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB nº 155392D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesas disponibilizadas no sistema, em peça única, com documentos, esclarecendo o patrono das reclamadas se refere a todas as rés.

Alçada fixada no valor da inicial.

Observem os patronos que deverá ser indicado para habilitação nos autos pelo Juízo apenas o advogado que receberá as publicações/notificações, o qual deverá ainda informar o número do seu CPF para tal fim, sem o qual a vinculação não poderá ser efetuada. A habilitação dos outros advogados poderá ser diligenciada pelos próprios via sistema, podendo estes visualizar o processo no PJEsem habilitação ou certificado digital.

Declaram as partes não haver outras provas a produzir.

Em razões finais, as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Renovada a proposta conciliatória, sem êxito.

Encerrada a instrução.

Adiado sine die para sentença.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 14.03 horas.

RENATA ANDRINO ANCA DE SANT ANNA REIS

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Carla Nascimento, Secretário(a) de Audiência.

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0100505-16.2016.5.01.0024
AUTOR(ES): HOMERO KHURY PUNARO BARATTA
RÉU(RÉ): SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

Em 09 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h27min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB nº 155392D/RJ.

Ausente o(a) réu(ré) SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réu(ré)s GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A regularmente notificados inclusive juntando defesa conjunta nos autos e seus advogados.

Impossível a conciliação.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

TENDO em vista a ausência das reclamadas, requereu a parte-autora fossem as mesmas consideradas **reveis e confessas** quanto à matéria de fato, o que será apreciado por ocasião da sentença.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais orais reportando-se o autor aos elementos dos autos.

Impossível a conciliação.

Adiado, *sine die* para sentença.

A parte autora acompanhou o registro dessa ata através do monitor, tendo conhecimento de todo o seu teor e conteúdo.

A presente ata serve como **ATESTADO DE COMPARECIMENTO** a todas as partes que estiveram aqui presentes, para todos os efeitos legais, não podendo sofrerem penalidades ou descontos em seus salários pela ausência ao serviço, nos termos do Art. 822 da CLT. Cientes os presentes.

Nada mais.

JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA
Juiz do Trabalho

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

8.304

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100548-77.2016.5.01.0015

Em 16 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANA BEATRIZ DE MELO SANTOS, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100548-77.2016.5.01.0015 ajuizada por ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h57min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MARCELO LUIS PACHECO COUTINHO, OAB nº 186023/RJ.

Ausente o réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada dos réus, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, o(a) autor(es) requereu que sejam considerados revéis, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Conciliação proposta, rejeitada.

Contestação da 1ª ré, com documentos, retirado o sigilo neste ato.

Valor de alçada conforme a inicial.

Sem mais provas foi encerrada a instrução, reportando-se as partes presentes aos elementos dos autos em abono de suas conclusões, impossibilitada a última proposta conciliatória.

Sine die para sentença.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 09:02 horas.

E, para constar, eu, Fábio André de Carvalho, Técnico Judiciário, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada de forma digital.

8.305

ANA BEATRIZ DE MELO SANTOS

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Fábio André de Carvalho, Secretário(a) de Audiência.

9ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100578-33.2016.5.01.0009**

Em 07 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100578-33.2016.5.01.0009 ajuizada por ALEXANDRE PEREZ MARQUES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 14h20min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). NATALIA DOS SANTOS PEREIRA, OAB nº 179212/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(s) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação recusada. Defesas escritas, com documentos. Atribui-se à causa o valor apontado na inicial.

Defiro o prazo preclusivo **de 15 dias** para o autor manifestar-se sobre a contestação e os documentos dos autos, a teor do art. 350 do CPC/2015. Preclusa a prova documental.

Declararam as partes, desde já, que não há possibilidade de acordo, nem mais provas a produzir.

Após a manifestação do autor, **venham os autos conclusos para sentença.**

Partes cientes.

8.307

Encerrada a audiência às 14h22min.

DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER

Juíza do Trabalho

Ata redigida por BENEDITO GUNDERMANN SANTOS, Secretário(a) de Audiência.

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0100584-40.2016.5.01.0009
AUTOR(ES): MARCIUS HOLLANDA PEREIRA DA ROCHA
RÉU(RÉ): ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO
APOSTOLO-ASSESPA

Em 09 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARCELA DE MIRANDA JORDAO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h48min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CHRISTIANE DAMASCO DE CASTRO, OAB nº 167749/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria M Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réu(ré)s GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Conciliação recusada.

Conciliação rejeitada.

Contestações escritas e juntadas aos autos, com documentos, sendo da 2ª e 3ª rés em peça conjunta.

O Juízo retira, no ato, o sigilo da defesa e dos documentos.

Prova documental preclusa.

Declararam as partes não terem mais provas a produzir ou diligências a requerer.

Razões finais orais das partes que se reportaram aos elementos dos autos.

Esclarece a i. patrona do autor que a pretensão dirigi-se tão somente à baixa da ctps e liberação do FGTS eventualmente depositado.

Verifica-se que a sentença já proferida nos autos de nº 0010635-69.2014.501.0075 estabeleceu a terminação contratual por rescisão indireta, mas sem fixar a data, razão pela qual fica estabelecida a data de proferimento da sentença em 07/05/2015.

Com a concordância das rés, determino também a **expedição de alvará** para liberação dos depósitos existentes na conta vinculada do FGTS.

Deverá a Secretaria proceder à baixa com a data supracitada.

Feito tudo isso, venham conclusos para prolação de sentença.

Nada mais.

MARCELA DE MIRANDA JORDAO

Juíza do Trabalho

Autor(es)

Réu(ré)

Advogado(a) do Autor(es)

Advogado(a) do Réu(ré)

JULIO CESAR OLIVEIRA CORREA

Director(a) de Secretaria

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101069-31.2016.5.01.0012

Em 23 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juíza PATRICIA DA SILVA LIMA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO, número 0101069-31.2016.5.01.0012, ajuizada por JOSÉ ALVES LINHARES FILHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPES/A.

Às 10h36min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado da advogada, Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente a preposta da ré ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Sra. Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhada da advogada, Dra. ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes as rés GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A. Presente a advogada, Dra. TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Diante da ausência injustificada das 2ª e 3ª rés (GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A), requereu o autor a aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria fática, o que será apreciado na sentença.

Defesas escritas - sendo a das 2ª e 3ª rés em peça única - com documentos. Retirado o sigilo neste ato. Vista ao autor, em audiência, manifestando-se nos seguintes termos: "**Reporta-se à inicial**". Nada mais.

Alçada fixada no valor da inicial.

Declararam as partes presentes não haver outras provas a produzir, encerrando-se a instrução.

Razões finais orais remissivas.

Rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

Adiado "**sine die**" para sentença.

Cientes o autor e a 1ª ré, bem como as patronas das partes, que acompanharam a digitação integral da presente Ata, através do monitor que lhes foi disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiência, não havendo qualquer impugnação em relação à mesma.

Encerrada audiência às 10h40min.

E, para constar, eu, Teófilo J. Vasconcellos - Secretário de Audiências, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada e, no mesmo ato, juntada aos autos nos termos da lei.

8.3/2

PATRÍCIA DA SILVA LIMA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101523-26.2016.5.01.0007

Em 06 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz LUCIANO MORAES SILVA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0101523-26.2016.5.01.0007 ajuizada por JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 08h42min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ALESSANDRA FERREIRA MARQUES, OAB nº 93002/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(s) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquíria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Propõe o 1º réu para fins de acordo a habilitação do crédito de R\$11.356,81 na massa falida.

Conciliação recusada.

Contestações com documentos, dos quais teve vista a parte autora, reportando-se à inicial.

Alçada fixada no valor da inicial.

Declarando as partes não haver mais provas a produzir, encerrou-se a instrução processual, reportando-se as partes em razões finais aos elementos dos autos, permanecendo as partes inconciliáveis.

Adia-se o feito *sine die* para sentença.

Partes presentes e cientes do inteiro teor desta ata.

Encerramento às 08:52.

LUCIANO MORAES SILVA

Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO 0101809-41.2016.5.01.0027

Em 23 de março de 2017, na sala de sessões da MM. 27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza DANIELLE SOARES ABEIJON, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO número 0101809-41.2016.5.01.0027 ajuizada por ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.

Às 09h32min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). KATIA SABA LARANJEIRAS, OAB nº 189830/RJ.

O autor ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR, neste ato, informa: CPF (872.280.847-72).

Ausente o réu. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

CONCILIAÇÃO:

O réu pagará ao autor a importância líquida e total de R\$ 170.429,03, através de habilitação no processo de falência nº 0105323-98.2014.819.0001, que tramita na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, **conferindo ao presente força de certidão para fins de habilitação.**

O autor dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho.

A secretaria deverá proceder à anotação de baixa na CTPS do autor no dia 24/03/2017 às 15:00, fazendo-se constar: data de afastamento em 29/10/2009.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a Aviso prévio (R\$ 4.000,00), Danos Morais (R\$ 138.429,03), Férias + 1/3 (R\$ 6.000,00), Multa art. 477 (R\$ 4.000,00) e Multa de 40% do FGTS (R\$ 18.000,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

ACORDO HOMOLOGADO.

O presente documento constitui-se em ordem judicial, perante a qualquer agência da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, para fins de liberação dos valores existentes

na conta vinculada ao FGTS do Reclamante abaixo qualificado, na forma do § 1º do Artigo 4º do Provimento 2/2016 da Corregedoria Regional, responsabilizando-se a reclamada pela integralidade dos depósitos.

DADOS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ALVARÁ FGTS E/OU SEGURO DESEMPREGO:

NOME RECLAMANTE *ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR*

CTPS Nº 28779 Série: 044 RJ

CPF: 872.280.847-72

PIS: 1700822329-1

Admissão: 01/02/2001

Demissão: 29/10/2009.

Reclamada: *GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO*

Custas pelo autor no importe de R\$ 3.408,58, calculadas sobre R\$ 170.429,03, dispensadas na forma da lei.

Audiência encerrada às 09h39min.

DANIELLE SOARES ABEIJON

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Ata redigida por ACACIOBARRETO DE MELO NETO, Secretário(a) de Audiência.

8.316
S

**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

FREDERICO COSTA RIBEIRO, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeados Administradores Judiciais da empresa Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, vem requerer a juntada do relatório mensal referente ao mês de fevereiro de 2017 que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2017.

FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

5700HP EHF07 201702993731 10/05/17 15:31:49125205 12051

AZ/P24 12.05.17

8. 3/7



**Relatório da Administração Judicial
Massa Falida Galileo Administração de
Recursos Educacionais S.A.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0105323-98.2014.8.19.0001

Período: fevereiro /2017

Sumário

Preâmbulo 3

I. Análise financeira: 4

II. Atividades da administração judicial: 5

Índice de Tabelas

Tabela 1: Audiências 5

Preâmbulo

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, sejam eles próprios ou de terceiros, inclusive a administração e manutenção de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação stricto sensu, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 20 de março de 2014 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida 24 de março de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 06 de maio de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005.

Cumprir informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de fevereiro de 2017, em dois itens assim dispostos:

- I. Análise financeira; e
- II. Atividades da Administração Judicial.

I. Análise financeira:

Como já exposto anteriormente, os documentos contábeis e financeiros da falida não foram apresentados, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

II. Atividades da administração judicial:

Em fevereiro, os Administradores Judiciais participaram de 41 (quarenta e uma) audiências:

DATA	LOCAL	PROCESSO	INTERESSADO
01/02/2017	79VT	0010949-03.2014.5.01.0079	PRISCILA DOS SANTOS SILVA
01/02/2017	38VT	0011565-67.2015.5.01.0038	CARLOS EDUARDO MACHADO RYFF
02/02/2017	4VT	0011466-05.2015.5.01.0004	ALESSANDRA ALVES N. MAGALHAES OLIVIER
02/02/2017	9VT	0011516-78.2014.5.01.0009	FABRICIO DA SILVA SANTOS
02/02/2017	11VT	0100070-81.2016.5.01.0011	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA CARDOSO
02/02/2017	72VT	0100491-82.2016.5.01.0072	FERNANDA MARIA GARCIA CARVALHO SARAIVA
03/02/2017	70VT	0011878-46.2015.5.01.0032	LUCIO CAPARELLI
06/02/2017	45VT	0100160-38.2016.5.01.0045	MARVIO DE CARVALHO
06/02/2017	61VT	0100260-88.2016.5.01.0061	LEOMAR VALENCA LIMA
06/02/2017	40VT	0100571-45.2016.5.01.0040	MAURO TREIGER ROZENSZAJN
07/02/2017	55VT	0100100-81.2016.5.01.0055	DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO
07/02/2017	65VT	0100541-32.2016.5.01.0065	WALMIR AMOEDO DO NASCIMENTO
08/02/2017	47VT	0010450-81.2015.5.01.0047	JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA
08/02/2017	23VT	0010550-11.2015.5.01.0023	TELSON VIEIRA ALVES
08/02/2017	25VT	0010831-29.2013.5.01.0025	SERGIO NORBERT
08/02/2017	70VT	0011778-74.2015.5.01.0070	KELLY DE MORAES TARJANO SANTOS
08/02/2017	57VT	0100742-48.2016.5.01.0057	LUIS GUSTAVO B. COELHO MONTES DE CARVALHO
09/02/2017	24VT	0011319-16.2015.5.01.0024	CRISTIANO RODRIGUES DE LUNA
09/02/2017	4VT	0011377-16.2014.5.01.0004	LIDIA QUIETO VIANA
09/02/2017	66VT	0011677-49.2015.5.01.0066	DAVID JUDSON DO NASCIMENTO AZEVEDO
09/02/2017	66VT	0011774-49.2015.5.01.0066	PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO
09/02/2017	52VT	0100119-96.2016.5.01.0052	CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO
09/02/2017	38VT	0101524-15.2016.5.01.0038	RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO
10/02/2017	30VT	0100485-07.2016.5.01.0030	JORGE LUIZ DO AMARAL
13/02/2017	73VT	0010075-02.2015.5.01.0073	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS
15/02/2017	58VT	0101620-67.2016.5.01.0058	MARLI DA SILVA
16/02/2017	5VT	0100481-45.2016.5.01.0005	MARCELO DOS SANTOS SALOMAO
16/02/2017	54VT	0100572-85.2016.5.01.0054	DENISE VIANNA NUNES
16/02/2017	6VT	0100607-92.2016.5.01.0006	CICERO VIANNA DE ABREU
16/02/2017	28VT	0101445-66.2016.5.01.0028	MARIANGELA BARBOSA COUTO
20/02/2017	17VT	0010303-48.2015.5.01.0017	ANDERSON DA COSTA
20/02/2017	4VT	0010848-94.2014.5.01.0004	ELVIS JOHN FREITAS DE SOUZA
20/02/2017	46VT	0101727-50.2016.5.01.0046	WILMA COSTA SOUZA

22/02/2017	70VT	0100229-41.2016.5.01.0070	ELENY GUIMARAES TEIXEIRA
22/02/2017	21VT	0187924-64.2014.8.19.0001	GUILHERME FERNANDES ALVES DA CRUZ
23/02/2017	78VT	0010281-98.2015.5.01.0078	FLAVIO ALVES DOS SANTOS
23/02/2017	59VT	0010924-16.2015.5.01.0059	PAULO ROBERTO ISENSEE
23/02/2017	12VT	0011430-36.2015.5.01.0012	JANAINAPINTO JANINI
23/02/2017	75VT	0100490-88.2016.5.01.0075	CLEIA DALVA PERNAMBUCO DE FRAGA RODRIGUES
23/02/2017	31VT	0100513-69.2016.5.01.0031	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE
23/02/2017	25VT	0100884-51.2016.5.01.0025	ANDREA LEBREIRO GUIMARAES VENERABILE

Tabela 1: Audiências

Ademais, os administradores receberam, pessoalmente, em fevereiro os seguintes documentos:

- 1) Mandado, da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010076-47.2014.5.01.0032, reclamante Jorge Luiz de Oliveira.
- 2) Mandado de notificação PJe-JT, da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010665-96.2014.5.01.0013, reclamante Andrea Pereira Barbosa.
- 3) Intimação via postal, da 9º Juizado Especial Cível de Vila Isabel, processo 0280203-35.2015.8.19.0001, autor Karla Duarte Porto da Luz Chianello.
- 4) Intimação, da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010361-71.2014.5.01.0054, reclamante José Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
- 5) Citação, do cartório do 21ª Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, processo 0187924-64.2014.8.19.0001, autor Guilherme Fernandes Alves da Cruz.
- 6) Mandado de citação PJe-JT, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100573-40.2016.5.01.0064, reclamante Raphael Cabral Teixeira.

- 7) Mandado de citação PJe-JT, da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011193-75.2015.5.01.0020, reclamante Ana Carolina de Souza Ribeiro Pereira.
- 8) Mandado de notificação PJe-JT, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011851-72.2014.5.01.0008, reclamante Elton Caldas.
- 9) Intimação via postal, da 9º Juizado Especial Cível de Vila Isabel, processo 0280203-35.2015.8.19.0001, autor Karla Duarte Porto da Luz Chianello.
- 10) Notificação PJe-JT, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101069-31.2016.5.01.0012, reclamante José Alves Linhares Filho.
- 11) Notificação PJe-JT, da 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101212-64.2016.5.01.0062, exequente União Federal-PGFN.
- 12) Notificação PJe-JT, da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100577-86.2016.5.01.0061, reclamante Eraldo Jose Brandão. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis.
- 13) Notificação PJe-JT, da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100577-86.2016.5.01.0061, reclamante Eraldo Jose Brandão. Destinatário: Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A.
- 14) Notificação PJe-JT, da 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101644-59.2016.5.01.0070, reclamante Nilo Koscheck das Chagas.
- 15) Notificação PJe-JT, da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100548-77.2016.5.01.0015, reclamante Ana Paula Legey de Siqueira.

- 16) Mandado de citação, da 5ª Vara Cível de Jacarepagua, processo 0039035-47.2014.8.19.0203, autor Marcos Nascimento Neves.
- 17) Mandado de intimação, da 5ª Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, processo 0064019-65.2015.4.02.5151/01, recorrente Emílio Conceição de Siqueira.
- 18) Mandado de intimação, da 4ª Vara federal de execução fiscal do Rio de Janeiro, processo 0124626-68.2013.4.02.5101, Exequente: Fazenda nacional.
- 19) Mandado de intimação, da 4ª Vara federal de execução fiscal do Rio de Janeiro, processo 0039377-86.2012.4.02.5101, Exequente: Fazenda nacional.
- 20) Notificação, da 82ª vara do trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100479-38.2016.5.01.0082.
- 21) Mandado de citação, da 22ª Vara cível da Comarca da capital, processo 0064869-76.2014.8.19.0001, Exequente: Valeska Santana Fernandes.
- 22) Notificação PJe-JT, da 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011354-02.2014.5.01.0059, reclamante Aurea Bezerra
- 23) Mandado de citação, da 22ª Vara Cível da comarca da capital, processo 0064869-76.2014.8.19.0001, autor Valeska Santana Fernandes.
- 24) Mandado de citação e intimação, da 1ª Vara Cível de Cascadura, processo 0001050-47.2014.8.19.0202, autor Douglas Aquino Soares.
- 25) Notificação PJe-JT, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010568-74.2013.5.01.0064, reclamante Margaret Araújo Gurgel da Frota.

- 26) Mandado de notificação Nº0010/2017, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000494-29.2011.5.01.0064-RTO-rd, reclamante Fábio Antônio Vieira Pinto.
- 27) Notificação PJe-JT, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010376-10.2014.5.01.0064, reclamante Fabio Braz de Oliveira.
- 28) Mandado de notificação , da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro, processo 0503476-58.2016.4.02.5101, reclamante Rogério de Oliveira Faes.
- 29) Mandado de citação e intimação, da 15ª Vara do trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100178-47.2016.5.01.0032, autor Maria Helena de Gayoso e Almendra Fonseca.
- 30) Ofício nº 0485/2014 – Inquérito policial nº 0402/2015-4, Superintendência Regional da Policia Federal do Espírito Santo, processo judicial nº0004654-63.2013.4.02.5050. Solicitação de Informações.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2017.

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733



GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ – 176.184



8.326

Documentos Referentes ao Mês de Fevereiro de 2017

- Documentos Recebidos (ANEXO I)
- Atas de audiências (ANEXO II)



Documentos Recebidos (ANEXO I)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório do 21º Juizado Especial Cível

Erasmu Braga, 115 Lamina II - 113CEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap21jeciv@tjrj.jus.br

8.328

Processo : 0187924-64.2014.8.19.0001 Distribuído em: 04/06/2014

Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Dano Moral Outros - Cdc; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: GUILHERME FERNANDES ALVES DA CRUZ

Advogado: ANDERSON LIMA SAMPAIO (RJ172993)

Advogado: JOÃO DUARTE SILVEIRA MEDEIROS DE VASCONCELLOS (RJ143105)

Réu: UNIVERCIDADE

Réu: FREDERICO COSTA RIBEIRO

Réu: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Réu: GUSTAVO BANHO LICKS

Audiência : Conciliação, Instrução e Julgamento

Data da Audiência : 22/02/2017

ASSENTADA

Em 22 de fevereiro de 2017 ÀS 16:50, na sala de audiências deste Juízo, perante a Dra. Mônica de Paula Baptista, Juíza Leiga, realizou-se a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada nestes autos. Ao pregão, responderam o patrono da primeira ré, representando a massa falida, pelo que a parte autora concordou com a retificação do polo passivo requerida pela mesma para que passe a constar como massa falida Galileo administradora de recursos educacionais S/A. A parte ré ofereceu contestação escrita e documentos, o que foi dado vista a parte autora, que se reportou a petição inicial, impugnou a preliminar suscitada, destacando que a época da distribuição da ação, a parte ré (Univercidade) não se encontrava em falência, motivo pelo qual não pode a mesma se eximir de sua responsabilidade civil originada em ato ilícito anterior à falência explicitada pela ré, pelo que requereu a condenação na forma da inicial, constituindo-se assim título executivo a ser habilitado em momento oportuno. Pelas partes foi dito que não há mais provas a produzir, que se reportaram as provas constantes dos autos. Pela Dra. Juíza Leiga foi proferido o seguinte despacho: Venham os autos conclusos. Designo leitura de sentença para dia 09 de março de 2017, às 17:30 horas. Nada mais havendo, foi encerrada a presente ÀS 16:55.

**Mônica de Paula Baptista
Juiz Leigo**

Código de Autenticação: 4USY.NRPQ.IHIS.I63L

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

8.329

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805135 - e.mail: vt35.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010076-47.2014.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

MANDADO

02 FEV 2017

AUDIÊNCIA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - n/p do Administrador Judicial GUSTAVO BANHO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MONICA DE AMORIM TORRES BRANDAO da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una
Data: 16/03/2017
Hora: 08:45

35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Por determinação da Juíza do Trabalho Titular da Vara e/ou pelo Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade, ficam cientes as partes acerca das regras para a audiência UNA:

ARQUIVAMENTO/ REVELIA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805113 - e.mail: vt13.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010665-96.2014.5.01.0013
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ANDREA PEREIRA BARBOSA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: MASSA FALIDA DA GALILEO
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A a/c Administrador Judicial Dr.
GUSTAVO BANHO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006

O/A MM. Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE MASSA FALIDA DA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A a/c Administrador Judicial Dr. GUSTAVO BANHO LICKS** para tomar ciência da sentença liquidatória de ID 645d3e3.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.


Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,24 de Janeiro de 2017

RICARDO FERNANDES NOGUEIRA DA CRUZ



GUSTAVO BANHO LICKS

8.331

GUSTAVO BANHO LICKS
Avenida Rio Branco, nº 143 3º Andar - CEP: 20040-972 -
Centro - Rio de Janeiro - RJ

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório do 21º Juizado Especial Cível
Erasmu Braga, 115 Lamina II - 113
CEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ
e-mail: cap21jeciv@tjrj.jus.br

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017.

03 FEV. 2017

No. do Processo: **0187924-64.2014.8.19.0001**

Pelo presente, fica Vossa Senhoria citado(a) para os termos do pedido formulado por GUILHERME FERNANDES ALVES DA CRUZ em face de GUSTAVO BANHO LICKS, conforme os fatos e fundamentos constantes da petição inicial que acompanha o presente.

Ciente de que deverá comparecer à audiência de **Conciliação, Instrução e Julgamento** que será realizada em **22/02/2017 16:30h**, presidida por Juiz Togado ou Leigo, oportunidade em que receberá as defesas apresentadas, bem como colherá as provas, inclusive testemunhais, em audiência una, proferindo sentença.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá estar representada pelo sócio que deverá trazer o contrato social ou preposto devidamente credenciado pela respectiva carta (Art. 9 parágrafo 4º da Lei 9.099/95)

Advertências:

1º Não comparecendo o demandado, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais e será proferido o julgamento de Plano (Art. 20 da Lei 9.099/95).

2º Fica o réu ciente de que poderá trazer à audiência, em sua defesa, todas as provas disponíveis para demonstração de suas alegações, tais como documental, fotográfica, testemunhal (no máximo de três testemunhas, indicadas até 05 dias antes da audiência, se necessária a intimação, Art. 34 parágrafo 1o. e 2o. da Lei no. 9.099/95). Se necessária prova técnica, deverá apresentar laudo particular ou orçamento, por descaber perícia em sede deste Juizado Cível.

3º O comparecimento das partes é indispensável e nas causas de valor até 20 salários mínimos, a assistência de advogado não é necessária. Nas reclamações de valor entre 20 e 40 salários mínimos, a assistência de advogado é obrigatória - Art. 9o. da Lei 9.099/95.

4º Os autos processuais findos dos Juizados Especiais Cíveis serão eliminados após o prazo de 90 (noventa) dias da data do arquivamento definitivo. (Redação dada pelo Ato Executivo TJ nº 5156/2009).

5º A assistência de advogado será necessária sempre que a causa for de valor superior a 20- (vinte) salários mínimos, bem como quando houver nítido desequilíbrio e, ainda, obrigatoriamente, caso haja necessidade de interposição de recurso.

8.332

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/movimentar.seam?nome...

3-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20230-070
tel: (21) 23805154 - e.mail: vt54.rj@trt1.jus.br



03 FEV. 2017

03 FEV. 2017

Processo: 0010361-71.2014.5.01.0054

RECLAMANTE: JOSE OCTAVIO RIBEIRO PINTO GUIMARAES

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

DESTINATÁRIO(S):

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A a/c Síndico Gustavo Banho Licks

AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 ANDAR - a/c Síndico Gustavo Banho Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica a Reclamada do presente processo intimada para, em 15 dias, manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pelo RTE, devendo em caso de impugnação apresentar os valores que entende devidos, com indicação do imposto de renda a ser retido e informação do valor da cota parte que lhe cabe referente ao recolhimento previdenciário, desmembrando em empregador e SAT. Deverá, ainda, informar, fazendo o somatório das parcelas que sofrem ou não a incidência da referida contribuição. DEVERÃO SER EXCLUÍDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA OS JUROS, CUJA INCIDÊNCIA SOMENTE SERÁ CABÍVEL A PARTIR DO DIA DOIS DO MÊS SEGUINTE AO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, caso não observado o prazo legal para recolhimento.

**** Cabe ao patrono da parte Ré promover sua própria habilitação no processo, observando-se o disposto no manual do advogado, disponível no site do Tribunal, cujo link segue: http://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Solicitar_habilita%C3%A7%C3%A3o. Após esse procedimento, o patrono será prontamente admitido no Pje, ainda que haja outro advogado habilitado.****

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES	Documento Diverso	16082212292081500000040307164
TERMO DE COMPROMISSO AJs	Documento Diverso	16082212285095600000040307137
SENTENÇA DE FALÊNCIA	Documento Diverso	16082212281998500000040307109
SENTENÇA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Documento Diverso	16082212275410700000040307088
PROCURAÇÃO	Documento Diverso	16082212272736500000040307069
Habilitação em processo	Manifestação	16082212242240300000040307068
Notificação	Notificação	16072810302677300000039435467
Despacho	Despacho	16062808492481800000037707779
administrador judicial	Certidão	16062808473703200000037707678
falencia Rda	Certidão	16062808471321400000037707652
certidao Rda falida	Certidão	16062808450147600000037707647
Despacho	Despacho	16052422545024000000035950109
Edital	Edital	15061911262480500000021498995
Despacho	Despacho	15061114252897100000021137392
Cálculos	Documento Diverso	15060813395095000000020948259
Apresentação de cálculos	Apresentação de Cálculos	15060813395031000000020948255
Edital	Edital	14082715570847100000011553386

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório do 9º Juizado Especial Cível - Vila Isabel
Senador Furtado, 08 Mezanino CEP: 20270-020 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 21)3872-3501 e-mail:
cap09jeciv@tjrj.jus.br
17/2017/VP

Processo Eletrônico
INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0280203-35.2015.8.19.0001** Distribuído em: 03/07/2015
Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Dano Moral Outros - Cdc
Autor: KARLA DUARTE PORTO DA LUZ CHIANELLO
Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

03 FEV. 2017

Destinatário: GUSTAVO BANHO LICKS
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 143 3º Andar - CEP: 20040-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Finalidade: intimar da r.Sentença, cuja cópia segue anexa.

Despacho: Intime-se conforme requerido.

Eu, _____ Gabriel Martins Lopes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30619, digitei a presente. E eu, _____ Gabriel Martins Lopes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30619, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2017.



Gabriel Martins Lopes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30619

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: :
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

8.334

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório do 9º Juizado Especial Cível - Vila Isabel
Senador Furtado, 08 Mezanino CEP: 20270-020 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 21)3872-3501 e-mail:
cap09jeciv@tjrj.jus.br
16/2017/VP

Processo Eletrônico
INTIMAÇÃO VIA POSTAL

07 FEB 2017

Processo Nº: **0280203-35.2015.8.19.0001** Distribuído em: 03/07/2015
Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Dano Moral Outros - Cdc
Autor: KARLA DUARTE PORTO DA LUZ CHIANELLO
Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

07 FEV 2017

Destinatário: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Endereço: Rua da Assembléia, nº 36 11º Andar - CEP: 21021-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Finalidade: intimar da r.Sentença, cuja cópia segue anexa.

Despacho: Intime-se conforme requerido.

Eu, _____ Gabriel Martins Lopes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30619, digitei a presente. E eu, _____ Gabriel Martins Lopes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30619, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2017.

Gabriel Martins Lopes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30619

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: :
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

8. 335

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100573-40.2016.5.01.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e outros (2)

07 FEV 2017

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar N/P Administrador Judicial Gustavo Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Instrução
Data: 18/05/2017
Hora: 11:10

64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006 e com art. 29 da Resolução nº 136/2014, cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.
- 6) A prova documental deverá observar os arts. 283 e 396 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.
- 7) O Réu deverá apresentar os controles de frequência e recibos salariais do período trabalhado, na forma do art. 355 do CPC e sob as penas do art. 359 do mesmo diploma.

8. 336

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805120 - e.mail: vt20.rj@trt1.jus.br

07 FEV 2017

PROCESSO: 0011193-75.2015.5.01.0020
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ANA CAROLINA DE SOUSA RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -
FALIDO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS
EDUCACIONAIS S A - FALIDO
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006

O/A MM. Juiz(a) CISSA DE ALMEIDA BIASOLI da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59, A/C do Administrador Judicial**, para ciência da homologação dos cálculos, bem como, para, no prazo preclusivo de cinco dias, interposição de Embargos/Impugnação à sentença de liquidação.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,2 de Fevereiro de 2017

PATRICIA BOMFIM DA SILVA

8. 337

Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-c1]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel_usuario/document...

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805108 - e.mail: vt08.rj@trt1.jus.br

07 FEV 2017

PROCESSO: 0011851-72.2014.5.01.0008
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ELTON CALDAS
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO N/P ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. GUSTAVO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) VALESKA FACURE PEREIRA da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 N/P ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. GUSTAVO LICKS** para ter ciência da sentença de id cc6f5c4 que julgou procedente em parte o pedido para condenar as reclamadas, a segunda solidariamente, a pagar, em oito dias, as parcelas deferidas de acordo com o disposto na fundamentação supra, que integra a presente para todos os efeitos legais.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO, 31 de Janeiro de 2017

PATRICK PEDRETE CASTELLO BRANCO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO



61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805161 - e.mail: vt61.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100577-86.2016.5.01.0061

07 FEV. 2017

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ERALDO JOSE BRANDAO

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e
outros (4)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A A/C CLEVERSON
DE LIMA NEVES

R ASSEMBLEIA 36, 11 ANDAR, RIO RJ CEP 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as
instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 24/04/2017

Hora: 09:00

61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

**RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20230-070**

1) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação e, do RECLAMADO, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação; o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados e OBSERVAR os artigos 283 e 396 do CPC solicitando-se ao do RECLAMADO que apresente sua Defesa em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e Ato 50/2012 do TRT 1ª Região.

4) As partes deverão trazer suas três teste à audiência, independente de intimação, na forma do art. 825 da CLT.

5) Ficam cientes, desde já, os patronos de que deverão controlar a possível devolução da notificação do reclamante, conforme o disposto no Provimento 07/97 da D. Corregedoria do TRT, de 05/09/97, bem como DILIGENCIAR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POSTAL DO RECLAMADO, OU DE CERTIDÃO NEGATIVA DE MANDADO DE CITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, no prazo de 15 dias, sob pena de retirada da pauta anteriormente designada e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805112 - e.mail: vt12.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101069-31.2016.5.01.0012
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOSE ALVES LINHARES FILHO
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros
(2)

07 FEV. 2017

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): CLEVERSON DE LIMA NEVES

RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 23/03/2017

Hora: 09:20

12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.

8.340



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805162 - e.mail: vt62.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101212-64.2016.5.01.0062

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL-PGFN

EXECUTADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

07 FEV. 2017

07 FEV. 2017

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A A/C do administrador judicial da massa falida, Gustavo Banho Licks.

RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho/decisão de Id _____, abaixo transcrito(a):

Ante os termos da petição do Exequente de ID nº 28bee0e , impõe-se a deliberação acerca do alegada sucessão.

Aduz o Exequente que a reclamada, Universidade Gama Filho, restou sucedida pela entidade mantenedora Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A.

É de conhecimento deste Juízo, nos múltiplos feitos em trâmite, e já amplamente divulgado, que houve mudança na manutenção da Executada, sendo certo que a sucessora absorveu as atividades da sucedida, pois ambas exploram o mesmo ramo de atividade econômica.

8.341

http://pje.trt1.jus.br/primeiro grau/Processo/movimentar.seam?nome...

07 FEV 2017



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO



70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805170 - e.mail:

PROCESSO: 0101644-59.2016.5.01.0070
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: NILO KOSCHECK DAS CHAGAS
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e
outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS
EDUCACIONAIS S A na pessoa do administrador GUSTAVO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una
Data: 14/09/2017
Hora: 08:50

70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO



61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805161 - e.mail: vt61.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100577-86.2016.5.01.0061

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

07 FEV. 2017

RECLAMANTE: ERALDO JOSE BRANDAO

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros (4)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A
- FALIDO A/C CLEVERSON DE LIMA NEVES**

R ASSEMBLEIA, 36 11 ANDAR, CENTRO, RIO RJ CEP 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 24/04/2017

Hora: 09:00

61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

**RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20230-070**

1) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação e, do RECLAMADO, no julgamento da reclamação à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação; o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados e OBSERVAR os artigos 283 e 396 do CPC solicitando-se ao do RECLAMADO que apresente sua Defesa em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e Ato 50/2012 do TRT 1ª Região.

4) As partes deverão trazer suas três teste à audiência, independente de intimação, na forma do art. 825 da CLT.

5) Ficam cientes, desde já, os patronos de que deverão controlar a possível devolução da notificação do reclamante, conforme o disposto no Provimento 07/97 da D. Corregedoria do TRT, de 05/09/97, bem como DILIGENCIAR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POSTAL DO RECLAMADO, OU DE CERTIDÃO NEGATIVA DE MANDADO DE CITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, no prazo de 15 dias, sob pena de retirada da pauta anteriormente designada e

10 FEV 2017



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805115 - e.mail: vt15.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100548-77.2016.5.01.0015

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros
(2)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -
FALIDO N/P DO ADMINISTRADOR GUSTAVO BANHO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO 143 3º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20040 006**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 16/03/2017

Hora: 08:36

15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de

8.344

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional de Jacarepaguá
Cartório da 5ª Vara Cível
Professora Francisca Piragibe, 80 Forum CEP: 22710-195 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
jpa05vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

280/2017/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Nº: 0039035-47.2014.8.19.0203 Distribuição: 09/09/2014
Classe/Assunto: Procedimento Comum - Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral
Autor: MARCOS NASCIMENTO NEVES
Réu: UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.
Oficial de Justiça:

15 FEV 2017

Citado(a): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A., na pessoa do administrador da massa falida, Dr. Gustavo Licks (escritório Licks associados)

Local da Diligência: Avenida rio branco, nº 143 - 3º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - tel 2506-0750 e 2509-0769

Prazo para Resposta: 15 dias da juntada do mandado.
Finalidade: CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Rafael de Almeida Rezende**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte ré para responder à mencionada ação, fazendo-lhe, outrossim, a advertência de que, não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na petição inicial, cuja cópia segue em anexo e faz parte integrante deste mandado. Eu, _____ Priscila Furtado da Costa Fernandes - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29461, digitei e conferi. E eu, _____ Ricardo de Abreu Monteiro de Barros - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/14750, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2017

Rafael de Almeida Rezende
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

Código de Autenticação: 4X68_3KJL_8VWK_YCEK
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



8.345



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

16 FEV 2017



59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805159 - e.mail: vt59.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011354-02.2014.5.01.0059

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (7)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

**GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A E GALILEO
GESTORA DE RECEBIVEIS SPA S/A A/C DO ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO
LICKS**

**AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da
sentença. Prazo: 08 dias

"... ISTO POSTO, julgo, no mérito, procedente em parte o pedido da autora, AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA, em face das reclamadas, SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, para condená-las solidariamente, nos moldes da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo, ao pagamento de: salários atrasados; saldo de salário; aviso prévio; férias proporcionais + 1/3; férias simples + 1/3; décimo terceiro integral; trezeno proporcional; FGTS + 40%; multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT..."

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO , 8 de Fevereiro de 2017

LUCIA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 22ª Vara Cível
Av. Presidente Vargas, 2555 5º andar Sl. 502CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133-2383 e-mail: cap22vciv@tjrj.jus.br

8.346

117/2017/VP

Processo Eletrônico

MANDADO DE CITAÇÃO VIA POSTAL

21 FEV 2017

Processo Nº: **0064869-76.2014.8.19.0001** Distribuição: 24/02/2014
Ação: Procedimento Comum - Estabelecimentos de Ensino / Contratos de Consumo
Autor: VALESKA SANTANA FERNANDES
Réu: UNIVERCIDADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE
Réu: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

Finalidade: Citação

Citado: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A,
CNPJ nº 12.045.897/0001-59, na pessoa de seu administrador judicial CLEVERSON DE LIMA NEVES
Endereço: Rua Assembléia, nº 36, 11º anda, Centro, Rio de Janeiro - RJ
Despacho: Recolhidas as custas pertinentes, citem-se nos endereços declinados a fls. 133/134.

Prazo para Resposta: 15 dias da juntada do AR

O MM. juiz de Direito Dr. **Anna Eliza Duarte Diab Jorge**, MANDA que se proceda, por via postal, a **CITAÇÃO** da pessoa acima referida, para em querendo oferecer sua resposta, sob pena de serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na petição, cuja cópia segue em anexo e desta fica fazendo parte integrante. Eu, _____, Fernanda Cotrim Nasif - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/32784, digitei e eu _____, Marco Aurelio Carvalho Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25528 certifico nos autos a sua expedição, após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2017.

Marco Aurelio Carvalho Ferreira Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25528
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8.347

21 FEV 2017

4.ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Avenida Venezuela, 134, Bl. B, 6º andar – Saúde – Rio de Janeiro/RJ - Telefones: 3218-8644 e 3218-8643

MANDADO Nº: CIT.0049.000032-4/2017

MANDADO DE CITAÇÃO



03480004900003242017

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0039377-86.2012.4.02.5101 (2012.51.01.039377-8)

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO (A): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - MASSA FALIDA, E OUTROS.

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLÉIA, 36, 11º ANDAR, RIO DE JANEIRO/RJ (fone 21-2717.1034 e 98851.3995).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 14.971,57, valor atualizado em 31/08/2016.

CDA: 7071200095380 (30/07/2012-51134,22)

NATUREZA: 03.12.16 - PIS - Dívida Ativa - Tributário

03.12.19 - Multas - Dívida Ativa - Tributário

A DOUTORA ANELISA POZZER LIBONATI DE ABREU, MM.ª JUÍZA FEDERAL, TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

MANDA a qualquer Analista Judiciário – Executante de Mandatos desta Seção Judiciária, a quem for o presente distribuído, que, em seu cumprimento, **CIT E** o(a) devedor(a) GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - MASSA FALIDA, CNPJ nº 12.045.897/0001-59, na pessoa de seu ADMINISTRADOR JUDICIAL, Sr. CLEVERSON DE LIMA NEVES, OAB/RJ 69.085, e INTIME o(a) devedor(a) na forma e para os fins do art.16 da Lei n. 6.830/80 do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos. Cientifique o(a) executado(a), nos moldes da portaria n.º RJ-PGD-2012/00030 da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que fica indicado o endereço eletrônico <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>, para fins de cadastramento para visualização das peças do processo, e ainda de que este Juízo funciona no endereço acima indicado, no horário de 12 h às 17 h. **TUDO** conforme o r. despacho adiante transcrito;

Intime-se o administrador judicial da massa falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A para ciência da presente execução fiscal e para que requeira o que entender pertinente. Sem prejuízo, expeça-se Carta de Vênia ao Juízo Falimentar, comunicando a existência da presente execução fiscal e solicitando a penhora no rosto dos autos do valor do crédito em execução.

Tudo feito, à SEDJE para retificar a autuação da coexecutada, devendo constar GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - MASSA FALIDA - CNPJ n.12045897/0001-59.

No retorno, intime-se a Exequente para que requeira, em relação aos demais executados, o que entender cabível ao prosseguimento do feito.

Intime-se.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado, caso se faça necessário, a cumprir o presente mandado em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido no caput do artigo 172 do CPC, observado o disposto no artigo 5º, XI, da Constituição Federal.

DADO E PASSADO neste Município do Rio de Janeiro, em 17/01/2017. Eu, LEANDRO FALCÃO AGUIAR (ANALISTA JUDICIÁRIO(A)) o digitei. E eu, Diretora de Secretaria, o assino, por ordem da MM.ª Juíza Federal Titular da 4ª VFEF/RJ.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LÚCIA HERONDINA DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

8.348



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Única das Turmas Recursais Federais

AVENIDA VENEZUELA, 134 BLOCO B - 8º ANDAR - SAUDE - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil - CEP: 20.081-312

JFRJ
Fls 1

MANDADO Nº: MAN.9400.000085-5/2017

ÁREA : 1

BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 3 9 5 4 9 4 0 0 0 0 0 8 5 5 2 0 1 7

2 1 FEV 2017

CLASSE: 91001
PROCESSO: 0064019-65.2015.4.02.5151/01 (2015.51.51.064019-0/01)
RECORRENTE: EMILIO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA
RECORRIDO: UNIAO FEDERAL

DESTINATÁRIO: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA, 36 11º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ,

A DRA. CYNTHIA LEITE MARQUES, JUIZA FEDERAL RELATORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

M A N D A a qualquer Analista Judiciário – Execução de Mandados, desta Seção Judiciária, a quem for distribuído o presente mandado, expedido no processo supracitado, que proceda à **INTIMAÇÃO** da **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**, para que fique ciente da seguinte **DECISÃO**:

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRIMEIRA JUÍZA RELATORA

Processo nº 0064019-65.2015.4.02.5151/01 (2015.51.51.064019-0/01)
Recorrente: EMILIO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA
Recorrido: UNIAO FEDERAL
Juízo de origem: 05º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
Relatora: Juíza Federal Dra. CYNTHIA LEITE MARQUES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2 1 FEV 2017

4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Avenida Venezuela, 134, Bl. B, 6º andar – Saúde – Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (21) 3218-8644 e 3218-8643

JFRJ
Fls 1

MANDADO Nº: MAI.0049.000016-5/2017

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 3 4 8 3 0 0 4 9 0 0 0 1 6 5 2 0 1 7

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0124626-68.2013.4.02.5101 (2013.51.01.124626-5)

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A): SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADM. DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A – MASSA FALIDA

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLÉIA, 36, 11º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ.

A DOUTORA ANELISA POZZER LIBONATI DE ABREU, MM.^a JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, em seu cumprimento, proceda a INTIMAÇÃO do ADMINISTRADOR JUDICIAL de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - MASSA FALIDA, CNPJ n.º 12045897000159, Sr. CLEVERSON DE LIMA NEVES, OAB/RJ 69.085, para ciência da decisão adiante transcrita:

Indefiro o requerimento de penhora no rosto dos autos, considerando que, conforme relatado na certidão de fl. 102, o juízo falimentar procederá à reserva do crédito em execução.

Intimem-se os administradores judiciais da massa falida, indicados à fl. 104, para ciência da presente execução fiscal e para que requeiram o que entenderem cabível.

No retorno, suspenda-se o curso do presente feito até ulterior manifestação da Exequerente acerca da satisfação do seu crédito ou do prosseguimento acaso não pago ao encerramento do feito falimentar.

Tratando-se de feito eletrônico, não serão concedidas vistas ou novas suspensões por prazo determinado, uma vez que a Exequerente pode visualizar o processo quando julgar oportuno e peticionar nos autos quando houver pedido concreto a ser deduzido.

Intime-se.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Cientifique o(a) executado(a), nos moldes da portaria n.º RJ-PGD-2012/00030 da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que fica indicado o endereço eletrônico <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>, para fins de cadastramento para visualização das peças do processo.

Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado, caso se faça necessário, a cumprir o presente mandado em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido no caput do artigo 212 do CPC, observado o disposto no artigo 5º, XI, da Constituição Federal.

DADO E PASSADO neste Município do Rio de Janeiro, em 19/01/2017, Eu, LEANDRO FALCÃO AGUIAR (ANALISTA JUDICIÁRIO(A)) o digitei. E eu, Diretora de Secretaria, o assino, por ordem da MM.^a Juíza Federal Titular da 4ª VFEF/RJ.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LÚCIA HERONDINA DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

8.350



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807582 - e.mail: vt82.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100479-38.2016.5.01.0082

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: HEDI MARINHO DE MELO GUEDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

21 FEV 2017

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: CLEVERSON DE LIMA NEVES
RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência sentença id 15b678d.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO, 14 de Fevereiro de 2017

MARIA NAZARE MATTOS DE REZENDE



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

a:

[MARIA NAZARE MATTOS DE REZENDE]



17021417005263900000048419301

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir

226/2017/VP

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
VIA POSTAL**



Processo Nº: **0001050-47.2014.8.19.0202** Distribuição: 15/01/2014
Ação: Procedimento Comum - Busca e Apreensão / Obrigação de Entregar; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar; Dano Moral Outros - Cdc; Liminar
Autor: DOUGLAS AQUINO SOARES
Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA.
Representante Legal: ALEX PORTO
Réu: UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Representante Legal: LUIZ ALEXANDRE FONSECA SOARES

Finalidade: Citação e Intimação da Tutela antecipada deferida


Citado: UNIVERSIDADE GAMA FILHO, na pessoa do Dr. Gustavo Banho Licks
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 143/ 3º Andar - CEP: 20040-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2506-0750

Despacho:...2) Da prova documental anexada aos autos se extrai a efetiva veracidade dos fatos articulados na inicial. Assim, tendo sido comprovada a verossimilhança das alegações do autor, defiro a tutela antecipada para determinar aos réus que promovam a entrega dos documentos referidos na inicial ao autor, a fim de viabilizar sua matrícula em outra instituição de ensino, sob pena de multa diária de R\$ 500,00. Intimem-se e citem-se.

Prazo para Resposta: 15 dias úteis da juntada do AR

O MM. juiz de Direito Dr. **Thomaz de Souza e Melo**, **MANDA** que se proceda, por via postal, a **CITAÇÃO** da pessoa acima referida, para em querendo oferecer sua resposta, sob pena de serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na petição, cuja cópia segue em anexo e desta fica fazendo parte integrante. Eu,  Suely Moreira Macos - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22917, digitei e eu  Claudia Lucia Costa Rodrigues - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/24163 certifico nos autos a sua expedição. após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2017.


Claudia Lucia Costa Rodrigues Responsável pelo Expediente - Matr. 01/24163
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 22ª Vara Cível

Av. Presidente Vargas, 2555 5º andar. Sl. 502CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133-2383 e-mail: cap22vciv@tjrj.jus.br

8.352

118/2017/VP

Processo Eletrônico

MANDADO DE CITAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0064869-76.2014.8.19.0001** Distribuição: 24/02/2014
Ação: Procedimento Comum - Estabelecimentos de Ensino / Contratos de Consumo
Autor: VALESKA SANTANA FERNANDES
Réu: UNIVERCIDADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE
Réu: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

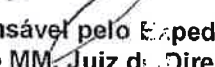
Finalidade: Citação

Citado: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, CNPJ nº 12.045.897/0001-59, na pessoa de seu administrador judicial GLESTAVO BANHO LICKS
Endereço: Av. Rio Branco, n.º 143, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ
Despacho: Recolhidas as custas pertinentes, citem-se nos endereços declinados a fls. 133/134.

Prazo para Resposta: 15 dias da juntada do AR

O MM. juiz de Direito Dr. **Anna Eliza Duarte Diab Jorge**, MANDA que se proceda, por via postal, a **CITAÇÃO** da pessoa acima referida, para em querendo oferecer sua resposta, sob pena de serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na petição, cuja cópia segue em anexo e desta fica fazendo parte integrante. Eu, _____ **Fernanda Cotrim Nacif** - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/32784, digitei e eu _____ **Marco Aurelio Carvalho Ferreira** - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25528 certifiquei nos autos a sua expedição, após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2017.


Marco Aurelio Carvalho Ferreira Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25528
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

8.353

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805115 - e.mail: vt15.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100178-47.2016.5.01.0032

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARIA HELENA DE GAYOSO E ALMENDRA FONSECA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Administrador Judicial)
RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

O MM. Juiz CARLOS EDUARDO DINIZ MAUDONET da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 15/03/2017
Hora: 11:12

15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de

8.354



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

10ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA Rio Branco, 243 Anexo II - 7º andar - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ,
Brasil - CEP: 20.040-009

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.jftrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

JFRJ
Fls 1

URGENTE

MANDADO Nº: MAN.0010.000132-8/2017

REGIÃO : 1

BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE NOTIFICACAO



0 0 0 1 0 0 0 1 0 0 0 0 1 3 2 8 2 0 1 7

CLASSE: 2001
PROCESSO: 0503476-58.2016.4.02.5101 (2016.51.01.503476-2)
PARTE AUTORA: ROGERIO DE OLIVEIRA FAES
PARTE RÉ: REITOR DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
E OUTROS
CPF/CNPJ: 00000000000191
DESTINATÁRIO: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, REPRESENTADA PELO SEU SÍNDICO, SR.
GUSTAVO BANHO LICKS
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 40, COBERTURA, CENTRO, RJ

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, para **NOTIFICAÇÃO** de **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, REPRESENTADA PELO SEU SÍNDICO, SR. GUSTAVO BANHO LICKS**, na RUA SÃO JOSÉ, 40, COBERTURA, CENTRO, RJ.

FINALIDADE: Prestar as informações, no prazo de dez dias, nos termos do despacho, proferido nos autos da Ação MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROS acima discriminada, a seguir transcrito:

2 2 FEB 2017
GUSTAVO BANHO LICKS

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

10ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo: nº 0503476-58.2016.4.02.5101 (2016.51.01.503476-2)

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."

8.355

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010376-10.2014.5.01.0064
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: FABIO BRAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

GUSTAVO BANHO LICKS

22 FEB 2017

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO a/c GUSTAVO BANHO LICKS, OAB RJ 176.184 (administrador judicial)

AV. RIO BRANCO, 143 - 3o. ANDAR, CENTRO, RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 para ciência da homologação de cálculos de ID 59b835b, sendo certo que a expedição de certidão de habilitação na falência observará a limitação de juros e correção de acordo com a data fixada para falência, devendo o reclamante ser intimado para ciência.**

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO, 14 de Fevereiro de 2017

BRUNO DA MOTTA SALLES BARRETO

8.356

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010568-74.2013.5.01.0064
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros (2)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE
S/A a/c administrador judicial CLEVERSON DE LIMA NEVES, OAB RJ 69.085
RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-001

O/A MM. Juiz(a) MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A a/c administrador judicial CLEVERSON DE LIMA NEVES, OAB RJ 69.085** para ciência da homologação no valor de R\$ 49.785,63 equivalente a 4.012.905,46 IDTRs para fins de embargos à execução.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,16 de Fevereiro de 2017

8.357

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010568-74.2013.5.01.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros (2)

2 2 FEB 2017
GUSTAVO BANHO LICKS

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A a/c administrador judicial GUSTAVO BANHO LICKS, OAB RJ 176.18 AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-005

O/A MM. Juiz(a) MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34 a/c administrador judicial GUSTAVO BANHO LICKS, OAB RJ 176.18** para ciência da homologação no valor de R\$ 49.785,63 equivalente a 4.012.905,46 IDTRs para fins de embargos à execução

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO, 16 de Fevereiro de 2017

BRUNO DA MOTA SALLES BARRETÓ

8.358



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
64a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio 132 9o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805164

PROCESSO: 0000494-29.2011.5.01.0064 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça
Recebido em, ___/___/___

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0010/2017

2 2 FEB 2017
GUSTAVO BANHO LICKS

Autor: Fábio Antônio Vieira Pinto

Réu: Sociedade Universitária Gama Filho , PAULO CESAR PASSO FERREIRA DA GAMA FILHO , LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ, CARLOS DA GAMA CARDOSO DE OLIVEIRA, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, Galileo Administração de recursos Educacionais SA - "Massa Falida de", Galileo Gestora de Recebíveis SPE SA - "Massa Falida de", Associação Educacional Sao Paulo Apostolo - ASSESPA

Local da Diligência: A/C Adm. Judicial Gustavo Banho Licks e Cleverson de Lima Neves e Frederico Costa Ribeiro, - Av. Rio Branco, 143, 3 andar, Centro RIO DE JANEIRO 20040-006 RJ.

O Juiz do Trabalho Marcelo Jose Duarte Raffaele MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE Galileo Administração de Recursos Educacionais SA - "Massa Falida de" e Galileo Gestora de Recebíveis SPE SA - "Massa Falida de":

Tomar ciência da homologação dos cálculos conforme fls. 497, bem assim da presente inclusão, inclusive para apresentação de contraditório através do meio processual próprio, sendo certo que em caso de prosseguimento da execução em face das massas falidas, os juro e correção deverão observar a data da quebra.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

RIO DE JANEIRO, 17 de Janeiro de 2017.

Marcelo Jose Duarte Raffaele
Juiz do Trabalho

8.359



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ESPÍRITO SANTO
Av. Vale do Rio Doce, 01 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP 29.114-105

Ofício nº 0485/2017 - IPL 0402/2015-4 - SR/PF/ES (favor usar esta referência)

Vila Velha/ES, 02 de fevereiro de 2017.

Ao(A) Senhor(a)
Presidente do Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A
Avenida Rio Branco, n.º 143, 3º andar
Centro, Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20040-006


Assunto: Solicita informações.

Referência: **IPL 0402/2015-4 - SR/PF/ES** (Processo nº 14941220154025001)

Senhor(a) Presidente,

Com o objetivo de instruir os autos do Inquérito Policial nº 0402/2015-4 - SR/PF/ES, solicito a Vossa Senhoria informar se **ADÃO FELIPE VITORINO, CPF: 017.174.937-50** foi aluno da UNIVERSIDADE GAMA FILHO, confirmando ou negando a veracidade do certificado cuja cópia instrui o processo judicial n.º 0004654-63.2013.4.02.5050, que tramita perante o 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE VITÓRIA/ES (cópia anexa).

Atenciosamente,


LUCIANA GULINEL PINTO
Delegada de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 11.209

8.360

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805115 - e.mail: vt15.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100548-77.2016.5.01.0015

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: CLEVERSON DE LIMA NEVES
RUA DA ASSEMBLEIA 36, 11º ANDAR (AGF CANDIDO MENDES), CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-970

O MM. Juiz CARLOS EDUARDO DINIZ MAUDONET da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 16/03/2017

Hora: 08:36

15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(ε) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposta, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.

8.361



Atas de Audiências (ANEXO II)

73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010075-02.2015.5.01.0073

Em 13 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANA LARISSA LOPES CARACIKI, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO número 0010075-02.2015.5.01.0073 ajuizada por VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 10h23min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LIVIA CARDOSO VEIGA, OAB nº 173491/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

A condição de falida não isenta as reclamadas de comparecerem à audiência, apenas de que o representante não necessariamente detenha condição de empregado, razão pela qual, diante da ausência injustificada dos réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, aplico-lhes a pena de revelia, nos termos do art. 319 do CPC e Súmula 122 do colendo TST, e deixo de receber as defesas.

A segunda ré argui inépcia do pedido de responsabilidade solidária, por falta de fundamentação, que ora é sanada nos seguintes termos: "informa a reclamante que embora tenha sido contratada pela Gama Filho a mesma, no curso do contrato de trabalho, passou à gestão para a ASSESPA e por conseguinte passou a gestão para a Galileo Administração e Galileo Gestora, pelo que requer a responsabilidade solidária das reclamadas, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º da CLT.

Afirma a segunda ré que tais esclarecimentos não prejudicam a sua defesa.

Declararam as partes não ter outras provas a produzir, ao que foi encerrada a instrução processual.

Em razões finais, reportaram-se os ilustres advogados das partes aos elementos constantes dos autos.

Renovada e rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

SINE DIE PARA SENTENÇA

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 10h34min.

ANA LARISSA LOPES CARACIKI

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Frederico F. Garschagen, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010281-98.2015.5.01.0078

Em 23 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 78ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo. Juiz INALDO ANDRE TERCAS SANTOS, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010281-98.2015.5.01.0078 ajuizada por FLAVIO ALVES DOS SANTOS em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 10h26min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exma. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). SANDRA MARIA DA COSTA REZENDE, OAB nº 47502/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUÍRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A

CONCILIAÇÃO RECUSADA.

Considerando o teor da petição de Id. 6f21ea6, que informa estar a 3ª e 4ª Reclamadas em processo falimentar, bem como indicando o administrador judicial, e para evitar qualquer nulidade que possa ser arguida, determino a intimação das referidas reclamadas N/P de seu administrador judicial, Srs. Cleverson Lima Neves e Gustavo Banho Links e Frederico Costa Ribeiro, no endereço indicado na procuração de Id. db9b1cd, assim como na pessoa dos advogados outorgados, neste último caso, via Diário Eletrônico da Justiça.

Intime-se, ainda, a 2ª Reclamada N/P advogada, via diário.

Adio o feito para 21/08/2017, às 09h30min.

Partes cientes do adiamento e de que deverão prestar depoimentos pessoais recíprocos, sob pena de confissão, nos termos da Súmula nº 74 do C. TST.

Presente a testemunhas: IVAN ORONDINO (Rua Romeu Coco, N. 18, Paciência, Rio de Janeiro/RJ). Fica a mesma ciente da nova data da audiência, importando o não comparecimento em aplicação de multa no valor de um salário mínimo e condução coercitiva.

A 1ª Ré compromete-se a trazer suas testemunhas independentemente de intimação na próxima assentada, sob pena de perda da prova.

Audiência encerrada às 10h36min.

Registre-se que as partes e seus advogados acompanharam o registro desta ata pelo monitor, não havendo qualquer impugnação ao seu teor.

Cientes partes e patronos presentes.

E, para constar, eu, Luciana Hall, Secretária de Audiências, digitei a presente ata que vai assinada na forma da Lei.

INALDO ANDRE TERCAS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010303-48.2015.5.01.0017

Em 20 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELISA TORRES SANVICENTE, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010303-48.2015.5.01.0017 ajuizada por ANDERSON DA COSTA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 11h29min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). DARLAN CORREA TEPERINO, OAB nº 107300D/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Inicialmente, requer o patrono da Massa Falida o prazo de 5 dias para a juntada da decisão judicial que autorizou a representação da Massa em juízo, através do patrono ora presente na assentada. Em relação à representação da 1ª ré, o patrono informa que a está representando igualmente neste ato.

Pela ordem, informa o patrono do autor que este não teve acesso à contestação única das 1ª, 3ª e 4ª rés.

Diante disso, requer prazo para manifestações acerca da defesa e documentos e adiamento da audiência.

Defiro, recebo a contestação com documento das 1ª, 3ª e 4ª rés.

Designa-se para prosseguimento da **INSTRUÇÃO** a data de 02/08/2017, às **11 horas**.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Audiência encerrada às 11h36min.

ELISA TORRES SANVICENTE

Juíza do Trabalho

Ata redigida por ALEXANDRA P. CALDAS GRANHA, Secretário(a) de Audiência.

47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010450-81.2015.5.01.0047

Em 08 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MAIRA AUTOMARE, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010450-81.2015.5.01.0047 ajuizada por JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.

Às 12h11min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presentes os autores JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA, JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA e JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, OAB nº 127165/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Partes presentes.

Sem conciliação, não tendo as partes apresentado números a consideração.

Contestação das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª rés sob sigilo, retirado em audiência.

Vista a parte autora que se reportou aos termos da inicial.

Sem outras provas, foi encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Segunda proposta conciliatória recusada.

Adiado sine die para sentença.

MAIRA AUTOMARE

Juíza do Trabalho

8.369

Ata redigida por Rafael Matos, Secretário(a) de Audiência.

23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010550-11.2015.5.01.0023

Em 08 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ELISIOCORREA DE MORAES NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010550-11.2015.5.01.0023 ajuizada por TELSONVIEIRA ALVES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIAGAMA FILHO.

Às 08h16min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). NATALIA DOS SANTOS PEREIRA, OAB nº 179212/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada do réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, requereu o autor a pena de revelia, nos termos do art. 319 do CPC e Súmula 122 do colendo TST.

Declara o réu que não há retificação a ser feita no que diz respeito ao patrocínio/advogado para fins de futuras publicações.

Declara o réu que não há retificação a ser feita no que diz respeito ao patrocínio/advogado para fins de futuras publicações.

Conciliação proposta, rejeitada.

Contestação(ões) escrita(s), acompanhada(s) de documentos, retirado o sigilo neste ato.

Valor de alçada conforme a inicial.

A requerimento das partes, assinala-se o prazo de 20 dias sucessivos, iniciando-se pela parte autora em 13/02/2017, para manifestações em réplica e tréplica.

NO CASO DE 2 OU MAIS RÉUS O PRAZO DOS MESMOS SERÁ COMUM.

Desde já, informam as partes que não produzirão mais provas e não há possibilidade de conciliação.

Assim, findos os prazos, AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

ELISIO CORREA DE MORAES NETO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por SIMONE GONCALVESFERREIRA, Secretário(a) de Audiência.

25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010831-29.2013.5.01.0025

Em 08 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010831-29.2013.5.01.0025 ajuizada por SERGIO NORBERT em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 11h22min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA BARBOSA, OAB nº 47878/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Ausentes os réus MARCIO ANDRE MENDES COSTA, IZMIR PARTICIPACOES LTDA e W EDUCACIONAL EDITORA E CURSO LTDA e seus advogados.

Conciliação recusada.

Por motivo de já existir na atual versão do sistema Pjeferramenta que permite a inclusão de habilitações de advogados da reclamada é indeferido, desde já, qualquer requerimento de inclusão de advogado da reclamada no Pje.

Desiste o reclamante de acionar as rés MARCIO ANDRE MENDES COSTA, IZMIR PARTICIPACOES LTDA e W EDUCACIONAL EDITORA E CURSO LTDA . Retifique-se a autuação. Desistência homologada.

Considerando-se que há comprovação, pelas reclamadas presentes, de que foram proibidas pelo juízo de falência a acessar os documentos necessários a comprovar o pagamento de parcelas que entende por quitadas, conforme autos de laque de ids 7a35536 a 4176f45, **oficie-se ao MMª juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Rio de Janeiro, processo de falência nº 0105323-98.2014.8.19.0001, solicitando-se** que autorize, da forma que melhor entender, o acesso das reclamadas SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A aos documentos referentes ao contrato de trabalho do reclamante e demais funcionários, se assim desejar as rés.

Após a resposta do ofício acima, sendo positiva, autorizo a reclamada a juntar os documentos, após ter o acesso autorizado pelo juízo de falências, devendo juntar no prazo de 15 dias da retirada dos documentos.

Após a juntada dos documentos pelas rés, intime-se o reclamante para manifestar-se acerca das defesas e documentos.

Retirado de pauta sine die, após apresentada manifestação do reclamante, designe-se audiência de instrução.

Cientes as partes presentes em audiência.

Encerrada audiência às 1149 horas.

ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT

Juíza do Trabalho

Ata redigida por FABIOMARQUES, Secretário(a) de Audiência.

4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010848-94.2014.5.01.0004**

Em 20 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz IGOR FONSECA RODRIGUES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010848-94.2014.5.01.0004 ajuizada por ELVIS JOHN FREITAS DE SOUZA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 14h06min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). VERONICA FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA, OAB nº 122375/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Em face da ausência dos prepostos das rés, o Magistrado lhes aplicou a revelia e a pena de confissão quanto á matéria fática.

Recebida a defesa como simples petição, com documentos, aos quais é dada vista ao reclamante.

Alçada fixada pela inicial.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual, reportando-se os presentes, em razões finais, aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

Adiado sine die para sentença.

Cientes os presentes.

Esta audiência se encerra às 14:11 hs.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Ata redigida por LEÔNICIO DE AGUIAR VASCONCELLOS FILHO, Secretário(a) de Audiência.

59ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010924-16.2015.5.01.0059

Em 23 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 59ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz GEORGE LUIS LEITAO NUNES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010924-16.2015.5.01.0059 ajuizada por PAULO ROBERTO ISENSEE em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPEA.

Às 14h11min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPEA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente o preposto dos réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A N/P Administrador Judicial nomeado, Dr. Frederico Costa Ribeiro. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação recusada.

Tendo em vista a ausência dos prepostos das reclamadas GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A N/P Administrador Judicial, requereu a parte autora a declaração de revelia e aplicação da pena de confissão aos fatos, o que será apreciado no momento oportuno.

Defesas escritas, com documentos, em peças apartadas, disponibilizadas no sistema.

Alçada pelo valor da inicial.

Vista ao autor em audiência.

Declaram as partes que não têm outras provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Em sede de razões finais, as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Renovada a proposta conciliatória, sem êxito.

Adiado, sine die, para prolação da sentença.

Cientes os presentes.

8.376

Audiência encerrada às 14:17horas.

GEORGE LUIS LEITAO NUNES

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Ilana Madeira, Secretário(a) de Audiência.

79ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010949-03.2014.5.01.0079

LINGÜÍSTICA: estudo das mudanças que a significação das palavras, como sinais das ideias, sofre no espaço ou no tempo.

Horário originalmente designado: 12h10min

Em 01 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 79ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE SABA FILHO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010949-03.2014.5.01.0079 ajuizada por PRISCILA DOS SANTOS SILVA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 14h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JOSE CARLOS DE CASTRO LISBOA, OAB nº 98020/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Presente o réu GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A na pessoa do advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Retifique-se o polo passivo, quanto ao segundo réu, para acrescer "Massa Falida de". **Anote e observe a Secretaria.**

Conciliação recusada.

Respostas dos réus escritas e lidas, ambas com documentos.

Valor da causa fixado pela inicial.

Prova documental preclusa (CLT, art. 852-C e 787, c/c CPC, arts. 320 e 434).

Manifestando-se sobre a documentação vinda com as respostas, a parte autora declara que não há qualquer impugnação à mesma, ou seja, quanto à forma e quanto ao conteúdo.

Os réus declaram não terem mais provas a produzir.

Defiro o requerimento da parte autora de produção de prova testemunhal, declarando esta que trará suas testemunhas à próxima assentada, a teor do contido no art. 455, §§ 1º e 2º, do CPC.

Adio a audiência para 30.5.2017, às 12h15min, dispensando-se as partes mutuamente de prestação de depoimento pessoal.

O(s) advogado(s) declara(m) que esta ata expressa todo o ocorrido em audiência.

Cientes as partes.

Horário de Término: 14h18min.

E, para constar, eu, Daniela de Almeida Carelli Mendes da Cunha, Diretora de Secretaria, digitei a presente, que vai assinada, na forma da lei.

José Saba Filho

Juiz Titular de Vara do Trabalho

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0011319-16.2015.5.01.0024
AUTOR(ES): CRISTIANO RODRIGUES DE LUNA
RÉU(RÉ): SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

Em 09 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o Reclamante CRISTIANO RODRIGUES DE LUNA - CPF: 035.818.307-36 assistido por Marcello Peral Hamed Humar - OAB: RJ94771-D

Presente o Reclamado GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 , assistido por Bruno Da Rocha Viana OAB RJ 156.428.

1 - O juízo expedirá certidão de crédito para a 7ª Vara empresarial da Comarca da Capital – processo nº 0105323.98.2014.8.19.0001.A reclamada reconhece o crédito no valor de R\$ 91.034,58.

2 - Custas de R\$ 2.731,02, pela reclamada.

3-A secretaria da vara efetuara a baixa na CTPS , com data de 03/10/2013.

3 - Quitação geral quanto ao extinto contrato de trabalho.

4 - As partes declaram que do valor do acordado, referem-se a verbas indenizatórias os seguintes valores:

R\$ 59.203,25 a título de multa de 40% sobre o FGTS e dif.

R\$ 18.189,33 a título de férias indenizadas prop + 1/3.

R\$ 6.821,00 a título de aviso prévio.

R\$ 6.821,00 a título de multa do art 477.

5 - Determina-se a comprovação, pela reclamada, dos recolhimentos previdenciário e tributário inclusive custas processuais , estes se devidos, no prazo de 15 dias após o cumprimento integral do acordo, sob pena de aplicação da alíquota máxima previdenciária. Execução pelo sistema BACENJUD e inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas .

6 - Após a data do último pagamento, não havendo manifestação das partes em 05 dias, o silêncio importará em presunção de quitação.

7 - Cumprido o acordo, dê-se baixa e archive-se.

8 - As partes presentes leram, assinaram e acharam conforme do presente termo de conciliação.

As partes presentes acompanharam o registro dessa ata através do monitor, tendo conhecimento de todo o seu teor e conteúdo.

A presente ata serve como **ATESTADO DE COMPARECIMENTO** a todas as partes que estiveram aqui presentes, para todos os efeitos legais, não podendo sofrerem penalidades ou descontos em seus salários pela ausência ao serviço, nos termos do Art. 822 da CLT. Cientes os presentes.

Nada mais.

JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA

Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011377-16.2014.5.01.0004

Em 09 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011377-16.2014.5.01.0004 ajuizada por LIDIA QUIETO VIANA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 16h27min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Paulo Fernando de Oliveira Aguiar, OAB nº 44890/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e seu advogado.

Conciliação impossível.

Na primeira assentada, ID ca36081, presente a reclamante e a primeira reclamada, UGF, quando foi determinada a notificação da segunda reclamada e adiada a audiência para 25/08/2015.

Notificação positiva da segunda reclamada, ID 66e7099, em 25/05/2015, bem como ID 6835099, em 16/07/2015.

Remarcada a audiência para 09/09/2015 - ID 1b29ece, em 18/08/2015.

Apresentada contestação pela segunda reclamada - Galileo - em 03/09/2015 - ID 8a9d77b.

Ata de audiência de 09/09/2015, ID 373fb09, na qual estavam presente reclamante e UGF, ausente Galileo, quando foi determinado o fornecimento de novo endereço para notificação da segunda reclamada, Galileo.

Conforme acima relatado, ambas as reclamadas já haviam ingressado no processo, restando perfeita a estabilização da lide, na audiência de 09/09/2015.

Na presente assentada, ausentes as reclamadas, demonstrando desinteresse destas na produção probatória oral.

Formalmente encerrada a instrução, porém, em verdade, a mesma foi encerrada na assentada de 09/09/2015.

Considerando artigo 12 do Provimento 01/2014, remetam-se os autos ao MM Juiz vinculado José Alexandre Cid Pinto Filho.

Reclamante ciente.

Esta audiência se encerra às 16:44 hs.

BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI

Juiz do Trabalho

Aia redigida por LEÔNICIO DE AGUIAR VASCONCELLOS FILHO, Secretário(a) de Audiência.

12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011430-36.2015.5.01.0012**

Em 23 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juíza PATRÍCIA DA SILVA LIMA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO, número 0011430-36.2015.5.01.0012, ajuizada por JANAINAPINTO JANINI em face de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA.

Às 10h01min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente a autora, acompanhada da advogada, Dra. LUANA GALVAO VALENCA LIMA MORIGGI, OAB nº 200017/RJ.

Ausentes as rés SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO. Presente a advogada, Dra. TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Ausente a ré ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e seu advogado.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de localização da 3ª ré (ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA), requereu a patrona da autora a **citação de tal empresa por edital**, o que é deferido.

Por se tratar de audiência UNA, deixo de receber a defesa (em peça única) e documentos das 1ª e 2ª rés, resguardando-se o direito para a próxima audiência.

Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de **09/08/2017, às 09h50min.**

Mantidas as demais determinações constantes na notificação já expedida.

As partes presentes declaram que trarão as testemunhas à próxima audiência independentemente de intimação, sob pena de perda da prova e preclusão.

Cientes a autora e as 1ª e 2ª rés, bem como as suas respectivas patronas, que acompanharam a digitação integral da presente Ata, através do monitor que lhes foi disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiência, não havendo qualquer impugnação em relação à mesma.

Encerrada audiência às 10h17min.

E, para constar, eu, Teófilo J. Vasconcellos - Secretário de Audiências, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada e, no mesmo ato, juntada aos autos nos termos da lei.

PATRÍCIA DA SILVA LIMA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

8.384

4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011466-05.2015.5.01.0004**

Em 02 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011466-05.2015.5.01.0004 ajuizada por ALESSANDRA ALVES NASCIMENTO MAGALHAES OLIVIER em face de MASSA FALIDA ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h20min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MAXWELL MAGALHAES PAIXAO DA CONCEICAO, OAB nº 134658/RJ.

Presente o preposto do réu, Sr(a). VALQUÍRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Verifica-se erro procedimental da autuação, haja vista cadastro de uma reclamada e petição inicial ID 8b8fdc7, na qual constam três reclamadas. caracterizado o vício da inépcia.

Resguardado o marco prescricional até 30/09/2010.

Fixada a prevenção deste órgão jurisdicional.

ISTO POSTO, esta vara do trabalho extingue sem resolução de mérito o pedido formulado por Alessandra Alves Nascimento Magalhães Olivier em face de Massa Falidade Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA, nos fundamentos supra.

Custas de R\$ 700,00, pelo valor inicial de R\$ 35.000,00, pla reclaante, dispensada.

Partes cientes.

Esta audiência se encerra às 08:23 hs.

BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI

Juiz do Trabalho

8.386

Ata redigida por LEÔNCIO DE AGUIAR VASCONCELLOS FILHO, Secretário(a) de Audiência.

9ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011516-78.2014.5.01.0009

Em 02 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011516-78.2014.5.01.0009 ajuizada por FABRICIO DA SILVA SANTOS em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPEA.

Às 14h16min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). THALITA MELLO DOS SANTOS, OAB nº 203133/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPEA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

O reclamante requer a aplicação da revelia e confissão às reclamadas (GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A.) que, embora regularmente intimada, não compareceu para prestar depoimento pessoal.

Conciliação recusada. Defesas escritas, com documentos. Atribui-se à causa o valor apontado na inicial.

Defiro o prazo preclusivo de 15 dias para o autor manifestar-se sobre as contestações e os documentos dos autos, a teor do art. 350 do CPC/2015. Preclusa a prova documental.

Declaram as partes presentes, desde já, que não há possibilidade de acordo, nem mais provas a produzir.

Após a manifestação do autor, **venham os autos conclusos para sentença.**

Partes cientes.

Encerrada a audiência às 14h33min

DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER

Juíza do Trabalho

Ata redigida por BENEDITO GUNDERMANN SANTOS, Secretário(a) de Audiência.

38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011565-67.2015.5.01.0038

Em 01 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MARCO ANTONIO MATTOS DE LEMOS, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011565-67.2015.5.01.0038 ajuizada por CARLOS EDUARDO MACHADO RYFF em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 09h47min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JOÃO MARIO DE MEDEIROS JUNIOR, OAB nº 92732/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita lida e juntada aos autos com documentos, sigilo retirado em audiência.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Prova documental preclusa.

Vista ao reclamante por 15 dias (CPC, arts.429, II, 436 e 437), a contar do dia 06/02/2017, presumindo-se com o silêncio que tem por verdadeiros os documentos anexados à defesa.

Uma vez que as partes presentes informam que não há mais provas a produzir, resta encerrada a instrução processual.

O Juízo utilizará as manifestações das partes como memoriais em razões finais, já que a última proposta conciliatória foi rejeitada.

Defiro 15 dias pelo autor, abrindo mão as rés de suas tréplicas. **Vindo os memoriais, venham conclusos para prolação da sentença.**

As partes e patronos presentes acompanharam, através do monitor, a elaboração da presente ata, não tendo apresentado qualquer impugnação quanto a seu teor.

8.391

Nada mais.

MARCO ANTONIOMATTOSDE LEMOS

Juiz do Trabalho

Ata redigida por João Gustavo Santos Marçal, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011677-49.2015.5.01.0066

Em 09 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011677-49.2015.5.01.0066 ajuizada por DAVID JUDSON DO NASCIMENTO AZEVEDO em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 09h19min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquíria Modesto Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Considerando o requerimento da defesa da 2ª e 3ª rés, defiro a representação de todas as rés por meio da procuradora presente, considerando que é público e notório a paralisação de suas atividades, sendo que seus estabelecimentos estão lacrados.

Reconsidero a decisão anterior que aplicou a pena de confissão, decorrente da revelia da 3ª ré, considerando a prova da decretação da sua falência, conforme decisão de id 8daca28. Protestos da procuradora do autor.

Defesas escritas sob a forma de contestação, com documentos.

Em réplica, a reclamante se reporta aos termos da exordial.

As partes não pretendem produzir outras provas e requerem o encerramento da instrução, o que é deferido.

Razões finais pelas partes remissivas.

Última proposta de conciliação rejeitada.

Adiado sine die para sentença.

Audiência encerrada às 09h30min.

8.393

As partes e os advogados conferiram os termos da ata em monitor próprio, nada tendo a impugnar.

ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Carla Braem, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011774-49.2015.5.01.0066

Em 09 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011774-49.2015.5.01.0066 ajuizada por PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 08h32min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER GIL JANSEN PEREIRA, OAB nº 121321/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A A/C DO ADMINISTRADOR SR. GUSTAVO BANHO LICKS e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A A/C DO ADMINISTRADOR SR. GUSTAVO BANHO LICKS. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Considerando o requerimento da defesa da 2ª e 3ª rés, defiro a representação de todas as rés por meio da procuradora presente, considerando que é público e notório a paralisação de suas atividades, sendo que seus estabelecimentos estão lacrados.

Defiro a tutela antecipada para que a secretaria proceda a baixa na CTPS do autor, devendo constar a data de 25/04/2014, com a observação da projeção do aviso prévio. Defiro, também, a liberação do FGTS por alvará.

Em réplica, a reclamante se reporta aos termos da exordial.

As partes não pretendem produzir outras provas e requerem o encerramento da instrução, o que é deferido.

Razões finais pelas partes remissivas.

Última proposta de conciliação rejeitada.

Adiado sine die para sentença.

Audiência encerrada às 08h44min.

As partes e os advogados conferiram os termos da ata em monitor próprio, nada tendo a impugnar.

8.395

ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Carla Braem, Secretário(a) de Audiência.

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011778-74.2015.5.01.0070

Em 08 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANA LARISSA LOPES CARACIKI, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011778-74.2015.5.01.0070 ajuizada por KELLY DE MORAES TARJANO SANTOS em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 10h47min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes as rés GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE, presente o advogado, Dr. Bruno da Rocha Viana, OAB/RJ 156.428.

Conciliação recusada.

Inclua-se no sistema PJe a 3ª ré, GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE CNPJ 12997234/0001-34.

Defesa da 1ª ré por escrito, sem sigilo.

Em que pese o comparecimento do patrono da 2ª e 3ª rés, diante da ausência de representante da massa falida, ainda que no caso específico não fosse necessária a condição de preposto empregado, deixo de receber a defesa e documentos, com base no entendimento da súm. 122 do C. TST. Requer a reclamante a aplicação da revelia e confissão, o que se defere, sob protestos do patrono das 2ª e 3ª rés. Mantida o sigilo sobre a defesa, em peça única, da 2ª e 3ª rés.

Alçada no valor da inicial.

Diante da revelia e confissão da 2ª e 3ª rés, e da ausência de impugnação específica da 1ª ré quanto à dispensa imotivada na data de 25/04/2014, defiro a tutela requerida, para que seja procedida a baixa na CTPS da autora, com data de 07/07/2014, pela Secretaria da Vara, devendo ainda ser expedido alvará para saque dos valores constantes na conta vinculada do FGTS.

As partes declaram que não existem outras provas a produzir, razão pela qual foi encerrada a instrução.

8.397

Razões finais remissivas.

Derradeira proposta de conciliação recusada.

Sine die para decisão

ANA LARISSA LOPES CARACIKI

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Vinicius Barcelos Moreira, Secretário(a) de Audiência.

8.398

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805170 - e.mail:

PROCESSO: 0011878-46.2015.5.01.0032
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: LUCIO CAPARELLI
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que adiei a audiência, conforme documento anexo, no qual consta o motivo do adiamento, além das assinaturas dos presentes, que saíram cientes.

RIO DE JANEIRO , 3 de Fevereiro de 2017

VINICIUS BARCELOS MOREIRA

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0100070-81.2016.5.01.0011
AUTOR: GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA CARDOSO
RÉU: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

Em 02 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz OTAVIO AMARAL CALVET, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11h05min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). VERONICA FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA, OAB nº 122375/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada do 1ª e 3ª réu, requereu a parte autora sejam eles considerados revéis, bem como lhes seja aplicada a pena de confissão, o que será apreciado no momento da prolação de sentença.

CONCILIAÇÃO REJEITADA

Defesa escrita com documentos da 2ª reclamada

Declararam as partes não haver mais provas a serem produzidas, encerrando-se a Instrução.

Em razões finais, as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Última proposta conciliatória recusada.

Autos conclusos para decisão *sine die*.

Audiência encerrada às 11h11min.

E, para constar, eu, *Marcela Rocha Campos de Figueiredo*, Secretário(a) de audiências, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente pelo M. Juiz do Trabalho.

OTAVIO AMARAL CALVET

8.400

Juiz do Trabalho

55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100100-81.2016.5.01.0055

Em 07 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100100-81.2016.5.01.0055 ajuizada por DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 13h51min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). VERONICA FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA, OAB nº 122375/RJ. Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado. Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Tendo em vista a ausência das reclamadas, regularmente citadas, requereu a parte autora a declaração de revelia e aplicação da pena de confissão aos fatos, o que será apreciado no momento oportuno.

O advogado da segunda e da terceira reclamadas afirma que a primeira ré é gerida pela segunda e pela terceira rés, sendo em vista que estas são suas mantenedoras. Não há como ter preposto, porque não há mais empregado algum, pois é uma massa falida.

Declara a parte autora não haver outras provas a produzir.

Em razões finais, a parte autora reportou-se aos elementos dos autos.

Renovada a proposta conciliatória, sem êxito.

Encerrada a instrução.

Adiado sine die para sentença.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 13.55 horas.

8.402

MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por CARLA NASCIMENTO, Secretário(a) de Audiência.

52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100119-96.2016.5.01.0052

Em 09 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MIRNA ROSANA RAY MACEDO CORREA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100119-96.2016.5.01.0052 ajuizada por CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h11min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER GIL JANSEN PEREIRA, OAB nº 121321/RJ.

Presente o advogado dos réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO .

Declara-se a revelia da primeira reclamada, ante a confirmação de sua citação para a primeira audiência, conforme ID 15602e3.

Conciliação recusada.

Contestação pela segunda e terceira reclamadas, com documentos, cujo sigilo é retirado neste ato.

Alçada fixada no valor da inicial.

Declararam as partes não ter outras provas a produzir.

Encerrada a instrução.

Razões finais orais remissivas. Proposta final de acordo rejeitada.

Adiado sine die para sentença.

Audiência encerrada às 09h39

E, para constar, eu, Terezinha A. Pereira , Secr.Audiência Judiciário, digitei a presente, que vai assinada na forma da lei.

8.404

MIRNA ROSANA RAY MACEDO CORREA

Juíza do Trabalho

TERMO DE : () ABERTURA ENCERRAMENTO

Nesta data

() INICIEI

ENCERREI

este volume destes autos com 8.404 folhas.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

p/ Escrivão